



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000001

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2023.04.10.2
- Data de Emissão: 10 de Abril de 2023
- Data de Abertura: 26 de Abril de 2023
- Horário: 08:30 Horas

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

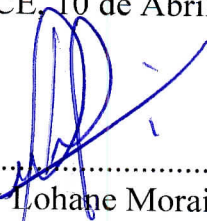
EDITAL N° 2023.04.10.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2023.


.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000003**

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015 (Combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre).	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades diárias e essenciais da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, no que se relaciona ao transporte e locomoção de funcionários e pacientes com tratamento fora do Município de Assaré, objetivando ainda, promover a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal na área a saúde pública.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000004
ASSARÉ-CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

Data: 05 de Abril de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000005

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.03.30-0001

DATA DO PROCESSO
30/03/2023

DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

HISTÓRICO
Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 0bdc4af61ed20f1fc868a13d308c9488
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

SOLICITAÇÃO
 ITENS DO PROCESSO
 MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA
 AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassare@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000006
Fis

ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2023.03.30-0001
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO VAN OU SUPERIOR, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 15 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015	MÊS	12	12.282,49	147.389,88
Quantidade no lote: 1			Total: 147.389,88		
Quantidade de itens: 1			Total: 147.389,88		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000007

ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO VAN OU SUPERIOR, COM MOTORISTA, COM AR
CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 15 PASSAGEIROS ALÉM DO
MOTORISTA, MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 31025807000102	Número: 016/2022 Data da realização: 27/07/2022 Município: BATURITE - Origem: TCE-CE	10.725,00	MÊS
2	ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES EIRELI CPF/CNPJ: 02829565000101	Número: 005/2022 Data da realização: 24/05/2022 Município: CASCAVEL - Origem: TCE-CE	11.800,00	MÊS
3	AM TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 03122244000135	Número: 13.22.04.13.001 Data da realização: 13/04/2022 Município: AQUIRAZ - Origem: TCE-CE	13.104,95	MÊS
4	LESSA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 42001378000150	Número: 00.006/2022SRP Data da realização: 01/06/2022 Município: BANABUIU - Origem: TCE-CE	13.500,00	MÊS

Quantidade de pesquisas: 4

Valor total: 49.129,95

Média: 12.282,49





JUSTIFICATIVA Nº: 2023.03.30-0001

ASSARÉ-CE

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

.Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02





INFORMAÇÃO Nº: 42/02

ASSARÉ-CE

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73º, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.567.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000010
Fls

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de *Preços* em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de *preços* para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a *pesquisa* à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.597.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000011

outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

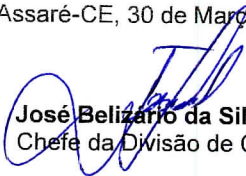
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. **(vide AC TCU 998/2009-P)**

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 30 de Março de 2023.


José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe de Divisao de Compras
Portaria N° 48/2022
CPF: 032.352.653-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.03.30-0001 - DATA: 30/03/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015 <i>combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre.</i>	MÊS	12	12.282,49	147.389,88
TOTAL LOTE ÚNICO:					147.389,88
TOTAL GERAL:					147.389,88

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 30 de Março de 2023.

José Belarmino da Silva Filho
Chefe de Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe de Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.03.30-0001 - DATA: 30/03/2023

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO VAN OU SUPERIOR, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 15 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015 - UNID. MEDIDA.: MÊS
combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VK SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ/CPF: 31025807000102	12	10.725,00	128.700,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ECLIPSE SERVICOS & LOCAÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 02829565000101	12	11.800,00	141.600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AM TRANSPORTES, LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 03122244000135	12	13.104,95	157.259,40
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LESSA LOCAÇOES E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ/CPF: 42001378000150	12	13.500,00	162.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 12.282,49

Média de preço total: 147.389,85



Memorando/CPL

Assaré - CE, 05 de Abril de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 147.389,88 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 05/04/2023.



Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Disponibilidade de Recursos Financeiros


Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 05 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças





EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **12 de Abril de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Abril de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **26 de Abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

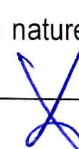
6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja





compatível com o objeto licitado.

6.4.1 - Obrigatoriamente, deverá o objeto social da licitante ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de **"locação de veículos"**.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a **"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- 7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.
- 7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9 - Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de *dificultar o julgamento*; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que



contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício



da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até



a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de **“locação de veículos”**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal);
- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- j) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular do cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- k) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular do cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
 - o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- p) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe Competente;

DECLARAÇÕES:

- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
- s) **Declaração formal da disponibilidade** do(s) veículo(s), conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, acompanhada a citada declaração, **relação explícita, onde constará marca, tipo/espécie, modelo e ano de fabricação do veículo** a ser utilizado na execução dos serviços objeto da presente licitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de



inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.



- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente



processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)
 - ANEXO II - Proposta de Preços
 - ANEXO III - Modelos de Declarações
 - ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 10 de Abril de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme o presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades diárias e essenciais da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, no que se relaciona ao transporte e locomoção de funcionários e pacientes com tratamento fora do Município de Assaré, objetivando ainda, promover a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal na área a saúde pública.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei Federal Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Assaré/CE.

Lote 1 - Secretaria de Educação

Item	Especificações dos veículos	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (mensal)	Valor Total
001	Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, <u>com motorista</u> , com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015 (Combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre).	Mês	12		R\$ 12.282,49	R\$ 147.389,88
Valor Total:						R\$ 147.389,88

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 147.389,88 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos através de banco de preços do sistema *aCotação*, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 – Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço Unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.



5 - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

5.1 – Veículo **tipo van ou superior**, no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais o 1 (motorista), teto alto, motor com potência mínima de 130cv diesel, direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, câmbio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo, trava de segurança, fabricação não inferior a 2015, **quilometragem livre**, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da **LOCADOR/CONTRATADO, destinado ao transporte de pacientes fora do Município de Assaré/CE à distância máxima de 200km (duzentos quilômetros) da sede do município.**

6 - DAS NORMAS APLICÁVEIS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1 - O veículo colocado à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores.

6.2 - O condutor do veículo deverá atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores.

6.3 - O veículo que compõe o lote, não poderá ter fabricação inferior ao ano de 2015, além de ter boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela prefeitura e/ou pelo órgão de trânsito competente.

6.4 - O município poderá recusar o veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, algum defeito que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

6.5 - A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, **tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários.**

6.6 - A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória.

6.7 - As inspeções veiculares pelo Município poderão ser feitas a qualquer tempo, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança.

6.8 - A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria contratante, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituído, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

6.9 - O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

6.10 - Os veículos não poderão transitar em outros itinerários especificados neste instrumento, conduzindo passageiros, salvo com autorização expressa da Administração para atender a razões de interesse público.

7 - DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS

7.1 - Somente poderão conduzir veículos os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização da Contratante, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias equivalente aos veículos locados;

III - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;

IV - outras exigências da legislação de trânsito.

7.2. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão *submeter-se* aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

7.3 - A remuneração do motorista será mensal e correrão por conta do(a) CONTRATADO(A)/LOCADOR(A);

7.4 – Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade do(a)



CONTRATADO(A)/LOCADOR(A), não cabendo à CONTRATANTE/LOCATÁRIA qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10- DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.39.00

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

11.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

11.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

11.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.



11.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

11.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

- LOCADOR

11.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.

11.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.

11.12 - Arcar com as eventuais infrações de trânsito cometidas enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante;

11.13 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

11.14 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como abastecimento de combustível e com motorista, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

11.15 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

11.16 - No caso do Motorista o LOCADOR será responsável por pagar mensalmente o salário e outros direitos legais, conforme Lei vigente.

11.17 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro do veículo.

11.18 - No caso de avaria, em que a previsão de paralisação dos serviços para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica o LOCADOR obrigado a colocar outro veículo, em substituição. Para tanto, o LOCADOR deverá fazer imediatamente a notificação a Secretaria/Fundo Contratante informando o motivo da substituição do veículo deverá passar por inspeção de vistoria junto a Secretaria/Fundo Contratante.

11.19 - Substituir o veículo nas condições previstas no subitem acima, quando solicitado por escrito pela Secretaria/Fundo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação.

11.20 - Prestar os serviços de substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.

11.21 - O LOCADOR assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias e demais exigências das normas internas da Secretaria/Fundo Contratante.

11.22 - Caso seja comprovado pela Secretaria/Fundo Contratante que um serviço executado pela o LOCADOR tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, o LOCADOR será responsável por todos os danos (civil e criminal).

11.23 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de



ASSARÉ-CE

subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS PROIBIÇÕES

13.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

13.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o que determina as Leis complementares nº. 123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Assaré/CE, 10 de abril de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015 (Combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre).	MÊS	12			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O Município de Assaré**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física:, denominado de **LOCADOR**, com endereço na, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob n.º e CGF/RG sob n.º, representada neste ato pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o n.º, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



ASSARÉ-CE

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei n° 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

7.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

- LOCADOR

7.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.

7.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.

7.12 - Arcar com as eventuais infrações de trânsito cometidas enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante;

7.13 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.14 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como abastecimento de combustível e com



ASSARÉ-CE

motorista, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

7.15 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

7.16 - No caso do Motorista o LOCADOR será responsável por pagar mensalmente o salário e outros direitos legais, conforme Lei vigente.

7.17 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro do veículo.

7.18 - No caso de avaria, em que a previsão de paralisação dos serviços para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica o LOCADOR obrigado a colocar outro veículo, em substituição. Para tanto, o LOCADOR deverá fazer imediatamente a notificação a Secretaria/Fundo Contratante informando o motivo da substituição do veículo deverá passar por inspeção de vistoria junto a Secretaria/Fundo Contratante.

7.19 - Substituir o veículo nas condições previstas no subitem acima, quando solicitado por escrito pela Secretaria/Fundo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação.

7.20 - Prestar os serviços de substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.

7.21 - O LOCADOR assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias e demais exigências das normas internas da Secretaria/Fundo Contratante.

7.22 - Caso seja comprovado pela Secretaria/Fundo Contratante que um serviço executado pela o LOCADOR tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, o LOCADOR será responsável por todos os danos (civil e criminal).

7.23 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.



ASSARÉ-CE

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 000040

ASSARÉ-CE

.....
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

.....
CONTRATADA/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

ASSARÉ-CE

Nomeia comissão permanente de licitação, designa equipe de apoio e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2º. Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

José Libório Leite Neto
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.04.10.2, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000043

~~ASSARÉ-CE~~

Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2023.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000044**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.04.10.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 12 de Abril de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 26 de Abril de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 26 de Abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000046

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.04.10.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.04.10.2, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Abril de 2023 às 08:30 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2023.


Mickaelly Lenane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 -

Aratuba - CE, 10/04/2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: D4B58968

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N 013

PORTARIA Nº 013/2023 de 10 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, GEAN CARLOS AMARO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES - DAS - VII**, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 10 de abril de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador: 1E7EF4EF

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N 014

PORTARIA Nº. 014/2023

EXONERA O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz - Ceará, Sra. **RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Gean Carlos Amaro de Sousa**, responsável pelo Controle de Combustível da Câmara Municipal de Arneiroz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arneiroz - CE em 10 de abril de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz
Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador: 7C623C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 28/2023

LEI Nº 28/2023

ARNEIROZ-CE, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei municipal nº 23/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 4.109,985,45 (quatro milhões, cento e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação a seguir:

MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS 40%

FUNDEF 40 % - R\$ 4.109,985,45 (quatro milhões, cento e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0231- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROJETO: 2065- MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS - 40%

Dotação orçamentária: 12.361.0231.2.065.0000

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações)

R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

R\$ 609.985,45 (seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador: 1EC21C45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.04.10.2.

AVISODELICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 26 de abril de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de abril de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 29C6777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1

AVISODELICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 25 de abril de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 25 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de abril de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: E56ED1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Portaria de Nº 296/2023.

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na forma prevista em lei.

MEMBROS:

Carmem Lucia Siqueira Barbosa Silva, CPF: 914.244.103-04
Donato Mileno Barreira Filho, CPF: 460.996.973-49

Sandoval Silva Araújo, CPF: 243.771.713-72

SUPLENTES:

Edilane Maciel da Silva, CPF: 016.260.483-12

Jose Clenilson Lopes Batista, CPF: 026.521.413-09

Antonia Erilandia Goncalves da Silva, CPF: 029.239.083-17

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador: FA568F0A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 00.008/2022 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.03.06. OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.23.07.

BANABUIÚ/CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: B5A98AEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1 – SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.10.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico:

14 CIDADADES

Pregeleiro Oficial do Município

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acauape - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.11/2023. O Presidente da CPL de Acauape torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para execução de atividades de comunicação de empresa especializada em assessoria de comunicação (cobertura de eventos, gravação, edição e produção de campanhas educativas alusivas aos eventos realizados pelo Município de Acauape, através das Diversas Secretarias. Declara Habilitadas: 1. Worldley Alves Ferreira ME, CNPJ nº 17.338.670/0001-89; e 2. ASM Empreendimentos e Prestações de Serviço, CNPJ N.º 36.944.489/0001-05; 3. Yzailon M. Lopes, CNPJ nº 41.766.364/0001-84; 4. Ferebeiz Produções e Eventos, CNPJ nº 03.351.481/0001-78; e 5. Johnny Lima Produções Musicais Ltda, CNPJ nº 27.950.673/0001-69. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Acauape/CE, 11 de abril de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Ceará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 25 de abril de 2023 às 08:30 horas. Início de sessão de disputa de preços: 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasasara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasasara.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de abril de 2023. Michelally Lohana Moraes Tributino - Pregeleiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2. A Prefeitura Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Ceará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de abril de 2023 às 08:30 horas. Início de sessão de disputa de preços: 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasasara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasasara.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de abril de 2023. Michelally Lohana Moraes Tributino - Pregeleiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.1 - SRP O Pregeleiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.10.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023 a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas. Informações e informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (89) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de abril de 2023. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregeleiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que Licitação, localizada na Travessa Liberato Moaçoir do Aguiar S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abndido os envelopes de propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 1502.01/2023-01, cujo objeto é a contratação de pessoal jurídica para prestação dos serviços de assessoria, consultoria, capacitação, suporte logístico e articulação de audiência junto aos órgãos federais e congresso nacional, visando o desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino, aperfeiçoamento e outras ações em benefício da educação, junto ao Secretária de Educação. Cedro - CE, 10 de abril de 2023. Tullio Lima Sales - Presidente da CPL.

(Ateeo), o mutirão de cirurgias eletivas do Estado - o Plantão Cirurgias - começou nesta segunda-feira, 10, com a participação de hospitais municipais. Anteriormente, apenas unidades particulares e sem fins lucrativos poderiam fazer o convênio com a Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) para atender a fila de pacientes que aguardam um procedimento.

Na cidade de São Benedito, na região da Serra da Ibiapaba, o governador Elmano de Freitas (PT) afirmou que nessa segunda-feira, cirurgias já foram feitas, sendo oito da própria cidade e quatro de municípios vizinhos.

"A cirurgia feita aqui terá o mesmo valor a ser pago por uma cirurgia realizada em Juazeiro, por exemplo. Vamos garantir a máxima transparência e eficiência por que o nosso povo quer deixar de esperar tanto tempo. As decisões do nosso Governo priorizam, acima de tudo, a melhoria de vida do povo do Ceará", afirmou o governador durante o lançamento do mutirão estadual para realização de cirurgias eletivas.

Segundo ele, o Plantão Cirurgias tem previsão de R\$ 135 milhões de investimento inicial para realização das 30 mil cirurgias programadas. "Se for preciso mais, o Estado vai complementar o recurso", disse. O prefeito de São Benedito, Saul Maciel, afirma que o hospital municipal vem ganhando

LANÇAMENTO do Plantão Cirurgias ocorreu no Hospital Municipal de São Benedito



WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 11 DE ABRIL DE 2023

estadual e federal por meio do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, o município deve receber a demanda de cidades vizinhas também. Ao O POVO, a secretária da Saúde do Ceará, Tânia Mara Coelho, explicou que, para atender às demandas, serão realizados dois mutirões distintos, sendo um federal e outro estadual.

"No federal, após várias reuniões com as Secretarias de Saúde dos respectivos municípios, nós conseguimos fechar que 55 municípios vão executar as cirurgias. No estadual, já estamos com 67 unidades solicitaram e que estão solicitando credenciamento", diz a secretária.

O credenciamento das unidades, por vez, é realizado a partir da entrega da documentação necessária e após fiscaliz

As especialidades contempladas no mutirão são Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Ginecologia, Urologia, Nefrologia, Neurologia e Vascular. Remoção de vesícula, implante de prótese no joelho, correção das pernas, remoção de cálculos renais e cirurgia de catarata são algumas das principais cirurgias. "A gente já abriu (o credenciamento das unidades) e estamos esperando agora os municípios também se convirem. E pode ser que municípios participem tanto do plano federal como do estadual. Ao todo são quarenta e quatro mil cirurgias. A previsão é que 15 mil sejam feitas no federal e 29 mil pelo estadual", salienta a secretária. (Colaborou Bruna Lira/Especial para O Povo)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPI torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Enatec Engenharia Ltda, GR Máquinas Empreendimentos Ltda, Coesa Locações & Serviços Ltda, Ceara Solar Soluções Energéticas Ltda, Fotaic Energia Solar Ltda, RE Solar Energia e Serviços Ltda, Nordeste Soluções Energéticas Ltda, Nobrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda, Vertice Construtora e Energia Solar Ltda e Electroclima Comércio e Serviços Ltda, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Calazans & Ximenes Ltda, por descumprimento ao item 3.5.2 do Edital Convocatório; Rotex Construções e Serviços Ltda, item 3.4.6 do Edital Convocatório e Brasil Energia Solar Ltda, itens 3.6.2 e 3.6.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 10 de abril de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.03.30.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de maio de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2023.03.30.001, com fins ao objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação em infraestrutura, iluminação, serviços de locação e montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral e demais itens necessários para realização de eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE, de acordo com especificação do Termo de Referência. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 10 de abril de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 2023.03.23.01. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí, no uso das atribuições legais, torna público a retificação ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.23.01, objetivando a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. O dia e hora da licitação serão alterados para: 25/04/2023 às 09h00min. Data final de recebimento das propostas: 25/04/2023 às 08h00min. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. 1.0 – Das Alterações. 1.1 – Fica alterado o subitem 10.3 – Deveres da Contratada, passando a ter a seguinte redação: 10.3. A Contratada deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela Contratante, e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Câmara Municipal de Icapuí, que poderá ser confirmada por e-mail ou por telefone/fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. **Icapuí - CE, 10 de abril de 2023. Paulo José Emídio de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de abril de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de abril de 2023. Mickaely Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº. 2402.01/2023, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil para atuar de acordo com a legislação vigente, junto a Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: Francisco Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA e R & A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA e Inabilitadas as empresas: Francisco Daniel Mesquita Figueredo 03781141314, Francisco Anderson Lucio 05880849309, Avante Empreendimentos LTDA, Francisco Romario da Silva Paula 06867223370, D Sousa Rios, F M Cruz de Sousa LTDA, F Alisson Zuzza do Nascimento e N Landy Boto Portela. Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3631.2103. **Itapipoca - CE, 05 de Abril de 2023. Antônio Gilvan Chaves Mano Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.24-AS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que está adiado a realização certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.24-AS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender à demanda da Secretaria de Ação Social do Município de Potengi/CE. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com reabertura marcada para o dia 24 de abril de 2023, a partir das 10h00m. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/. **Potengi-CE, 10 de abril de 2023. Carlos Danilo dos Santos Veloso – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Beberibe/Ce. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 03.06.02/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça de lazer na comunidade do Cumbe no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas CLASSIFICADAS: Monte Siao Empreendimentos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.269/0001-55 e Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17 por cumprir todas as normas do edital, as propostas classificadas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17 cuja proposta global foi de R\$ 90.861,78 (noventa mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Josimar Gomes Sousa.

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 03.29.01/2023. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Registro de Preços visando a aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura, através da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/04/2023, às 07:30h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 25/04/2023 às 08h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE. Telefones: (85) 3338-1234, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SE-PE003/2023-SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Detentora do Registro de Preço: YBP COMERCIAL LTDA - ME; J G. W. DA SILVA. Assina pela detentora do Registro de Preço: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA; GEBSON WILAME DA SILVA, Respectivamente. Órgão Gestor: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Assina pelo Órgão Gestor: O (A) Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 157.335,51 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura da Ata: 21 de Março de 2023.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 0051

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais,
cadastradas na Plataforma on-line, referentes ao
Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.**

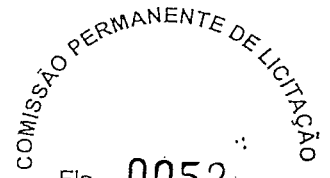
Assaré/CE, 26 de Abril de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Assaré

Portal de Compras



Fis 0052

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 2023.04.10.2

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Lote Único

Quantidade: 1 Valor: 147.389,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259841	147.389,88	147.389,88	25/04/2023 11:36:04	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista,	12.282,49	12.282,49

Fornecedor 626361	144.000,00	144.000,00	25/04/2023 08:48:29	CADASTRADA
-------------------	------------	------------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista,	12.282,49	12.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0053
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F 0054

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.639.992/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2019

NOME EMPRESARIAL
DIOGO LIMA CRISPIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D LIMA SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ✓
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
74.14-0-00 - Agências de publicidade
74.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO

NÚMERO
263

COMPLEMENTO

CEP
63.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BAIXIO

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9769-9389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 08:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 0055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.639.992/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9769-9389
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ASSARÉ-CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 08:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO SECRETARIA DE FINANÇAS ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
300274	CNPJ	35.639.992/0001-86
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.		
RAZÃO SOCIAL DIOGO LIMA CRISPIM		
ENDEREÇO AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Nº 263		
CEP	BAIRRO	
63.320-000	CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2023

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS Fls **0056**

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

Diogo Lima Crispim
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Claudio Roberto Mendes Silva
 Chefe do Setor de Licitação
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 Portaria: 22.06.27.073

CARTÃO DE ATRIBUIÇÃO
 RUA BETO FARIAS, 220
 BAIXIO - CEARÁ
 VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE DO BÉ.
 EM TESTE DA VERDADE.
 BAIXIO - CE 06/02/2023

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELICA
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SELO DE AUTENTICIDADE
 2021
 KQRC 03
 AUTENTICAÇÃO
 IS583727



Fls 0057

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO SECRETARIA DE FINANÇAS FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição 300274	Data da Inscrição 02/12/2019	Data de Abertura 02/12/2019	Data de Início Atividades 02/12/2019
Nome/Razão Social DIOGO LIMA CRISPIM		CPF/CNPJ 35.639.992/0001-86	
Fantasia D LIMA SERVIÇOS.			
Situação Cadastral CADASTRAMENTO			
Natureza Jurídica EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)			
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL			
Tipo de Recolhimento NORMAL			
Grau de Instrução Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)			
Categoria PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Endereço AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO		Número 263	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade BAIXIO	UF CE	Complemento

Descrição da Atividade
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TRABEJÓRIAS: 79
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOUFE, EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO-CE. 06/01/2023

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIOA
MARIA DO SOGORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Claudio Roberto Guedes Silva
 Claudio Roberto Guedes Silva
 Chefe do Setor Tributário
 Portaria: 22.06.27.073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0058

Fis _____

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIOGO LIMA CRISPIM**
CNPJ: **35.639.992/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:18 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **5D18.E0E2.94F3.7CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0059

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309876180

ASSARÉ-CE

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 061206300	
CNPJ / CPF: 35639992000186	
RAZÃO SOCIAL: DIOGO LIMA CRISPIM - ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2023 ÀS 13:30:52
VÁLIDA ATÉ 11/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 148/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

DIOGO LIMA CRISPIM

FANTASIA

D LIMA SERVIÇOS.

INSCRIÇÃO

300274

CPF / CNPJ

35.539.992/0001-86

ENDEREÇO

AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Nº 263

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

BAIXO - CE

CEF

63.320-000

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do Art. 206 do CTM, Certifico, para os devidos fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

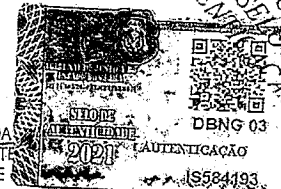
CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETO FARIAS, 79
BAIXO - CEARÁ

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE. BAIXO - CE

20/04/2023

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELA
MÁRIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



VÁLIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Claudio Roberto Mendes Silva
Chefe do Setor Tributário
Portaria: 22-06-27/073

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/06/2023

BAIXO - CE, 20 DE ABRIL DE 2023.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0061

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.639.992/0001-86
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO 263 / CENTRO / BAIXIO / CE / 63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

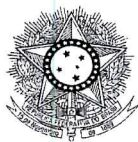
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103565416499497

Informação obtida em 12/04/2023 13:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 1
Fls 0062

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.639.992/0001-86

Certidão nº: 8714372/2023

Expedição: 28/02/2023, às 15:23:02

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **35.639.992/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. **0063**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ASSARÉ-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIOGO LIMA CRISPIM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900276312

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BAIXIO
Local

27 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

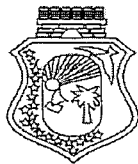
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019. Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0064

Capa de Processo

Identificação do Processo		ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/217.992-6	CEP1900276312	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019, Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		0065	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diogobaixio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ACESSORIA EM LICITACAO CONTRATOS E CONVENIOS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ACESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS		
Atividades secundárias 3600602 4924800 4923002 5620102 7319099	SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE FOTOCOPIAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E DIGITACAO DE TEXTOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900276312



CE63719895





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REPRESENTANTE DELICITADO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		0066	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 024.551.953-09	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES				NÚMERO 27	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO				NÚMERO 263	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diogobaixio@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7311400 7020400 6920602 7420004 7420002	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CENICAS ESPETACULOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 27/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900276312



CE63719895



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019. Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0067
Fis

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diogobalxio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7420001 8219999 8219901 8230001 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900276312



CE63719895



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019. Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM		Fis 0069	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diogobaixio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7711000 9319101 9329899 9001999 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900276312



CE63719895



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019. Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls **0069**

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/217.992-6	CEP1900276312	27/11/2019

ASSARE-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019. Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL^{ASSARÉ-CE}

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/217.992-6, em 27/11/2019 da empresa: DIOGO LIMA CRISPIM, nire: 2310394401-9, foi deferido digitalmente sob o número 23103944019, em 27/11/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

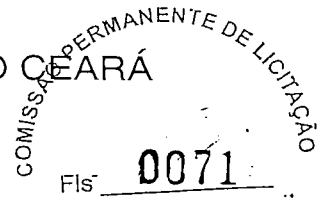
Fortaleza, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103944019 em 27/11/2019 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 192179926 - 27/11/2019, Autenticação: E7B2A4619A28A8C788CDF8FC0A0582C90A812C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/217.992-6 e o código de segurança nNLa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0072
Fls _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103944019

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIOGO LIMA CRISPIM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

CEP2000184077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BAIXIO
Local

4 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls - 0073

Capa de Processo

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/125.584-7	CEP2000184077	03/09/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Fls. 0074	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS			(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987		IDENTIDADE (número) 2000099182581		Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES				NÚMERO 27	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO				NÚMERO 263	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM LICITACAO CONTRATOS E CONVENIOS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE FOTOCOPIAS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS PRODUÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E DIGITACAO DE TEXTOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
Atividades secundárias 3812200 3811400 3600600 4924800 4923002		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF CE	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 04/09/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000184077



CE37342473



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ELEIÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987		IDENTIDADE (número) 2000099182581	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 5620102 7319099 7311400 7020400 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS PRODUCAO MUSICAL ARTES GENICAS ESPETACULO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/09/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000184077



CE37342473





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMPLIMENTAR DE AUTENTICAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7420004 7420002 7420001 8219999 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000184077



CE37342473



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROTOCOLO PERMANENTE DE REGISTRO Nº 0077

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM		Fis. 0077	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8230001 8129000 7719599 7711000 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000184077



CE37342473



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 0078

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7731400 9319101 9329899 9001999 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000184077



CE37342473





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0079**

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/125.584-7	CEP2000184077	03/09/2020

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIOGO LIMA CRISPIM, de NIRE 2310394401-9 e protocolado sob o número 20/125.584-7 em 03/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5461383, em 08/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM

Fortaleza, Terça-feira, 08 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2020, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/125.584-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

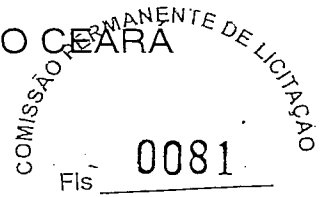
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 08 de Setembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5461383 em 08/09/2020 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, Nire 23103944019 e protocolo 201255847 - 03/09/2020. Autenticação: 6176F7D2438512E48A7D584CAB65FDD09CD6F6A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/125.584-7 e o código de segurança GqCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CCMISAO PESSOAL
COMITENTE DE LICITACAO
15
0082
Fls _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM		0082	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 3812200 3811400 3600602 4924800 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINAS - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - FOTOCOPIAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000276912

CE37370215



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5512079 em 08/01/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210041315 - 07/01/2021. Autenticação: EA91147D5C719636A967BEBBCBAB1D2F2DC4E70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.131-5 e o código de segurança XkTb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE D2/L15
ASSAD

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 7319099 7311400 7420004 7420002 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLEMENTARES - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
--	--

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000276912

CE37370215



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		0084	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS			(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987		IDENTIDADE (número) 2000099182581		Orgão Emissor SSP	
				UF CE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES				NÚMERO 27	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da Lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		EVENTO 2015	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO				NÚMERO 263	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE		PAIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 8219999 8219901 8211300 8230001 8129000		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000276912

CE37370215





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 7719599 7732201 7731400 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000276912

CE37370215



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5512079 em 08/01/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210041315 - 07/01/2021. Autenticação: EA91147D5C719636A967BEBBCBAB1D2F2DC4E70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.131-5 e o código de segurança XK7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM		Fls 0086	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 9001999 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000276912

CE37370215



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512079 em 08/01/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210041315 - 07/01/2021. Autenticação: EA91147D5C719636A967BEBBCBAB1D2F2DC4E70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.131-5 e o código de segurança XkTb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CDM Nº 0087
Fis. 0087

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JADILSON2009ANDRE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 3812200 3811400 3600602 4929902 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - FOTOCOPIAS - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100064744

CE04009707



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5548871 em 17/03/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210397551 - 17/03/2021. Autenticação: 537A6C4F24341C995E636860F3C7DE22538B789. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.755-1 e o código de segurança IFhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA

ART. 1º, inciso I, § 1º, inciso I, alínea 'a' da Lei Complementar nº 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 4923002 7319099 7311400 7420004 7420002	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0088

ASSARÉ-CE

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100064744

CE04009707



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5548871 em 17/03/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210397551 - 17/03/2021. Autenticação: 537A6C4F24341C995E636860F3C7DE22538B789. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.755-1 e o código de segurança IFhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 7420001 8219999 8219901 8211300 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100064744

CE04009707



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5548871 em 17/03/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210397551 - 17/03/2021. Autenticação: 537A6C4F24341C995E636860F3C7DE22538B789, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.755-1 e o código de segurança IFhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DO EMPRESÁRIO
ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JADILSON2009ANDRE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 8129000 7719599 7732201 7731400 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100064744

CE04009707



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5548871 em 17/03/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210397551 - 17/03/2021. Autenticação: 537A6C4F24341C995E636860F3C7DE22538B789, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/039.755-1 e o código de segurança IFhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310394401-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 0091	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGO LIMA CRISPIM		FIS _____	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) 405 SARE-CE		
FILIAÇÃO OSVALDO CRISPIM DIAS		(mãe) MARIA VANDA LIMA CRISPIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1987	IDENTIDADE (número) 2000099182581	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 024.551.953-09	
EMAIL DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA NUNES		NÚMERO 27	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGO LIMA CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO		NÚMERO 263	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63320000	
MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JADILSON2009ANDRE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 9329899 9001999 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35639992000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100064744

CE04009707



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548871 em 17/03/2021 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 210397551 - 17/03/2021. Autenticação: 537A6C4F24341C995E636860F3C7DE22538B789, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.755-1 e o código de segurança IFhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0092

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103944019

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

Nome: DIOGO LIMA CRISPIM

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300058241

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BAIXIO
Local

24 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

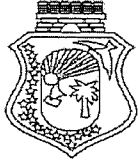
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030,589-0 e o código de segurança Bsol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0093
Fls _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/030.589-0	CEE2300058241	24/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.589-0 e o código de segurança BsoI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0094

Folha: 1 de 3

Fis _____ Fortes Contábil 6.195.1

ASSARÉ-CE

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	786.111,05D
1.01	Ativo Circulante	507.607,00D
1.01.01	Disponibilidades	507.607,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.646,85D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.646,85D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.646,85D
1.01.01.02	Bancos	495.960,15D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	495.960,15D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	495.960,15D
1.07	Ativo não Circulante	278.504,05D
1.07.04	Imobilizado	278.504,05D
1.07.04.01	Bens em Operação	278.504,05D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.504,05D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	175.300,01D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	103.204,04D
2	*** Passivo ***	786.111,05C
2.01	Passivo Circulante	21.991,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.991,35C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.991,35C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.991,35C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.991,35C
2.07	Patrimônio Líquido	764.119,70C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	464.119,70C
2.07.07.01	Outras Contas	464.119,70C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	464.119,70C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	464.119,70C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 786.111,05 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Onze Reais e Cinco Centavos).

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2022

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

sábado, 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.589-0 e o código de segurança Bsol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86
 Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019
 Estabelecimentos: 0001 - DIOGO LIMA CRISPIM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.538.011,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.538.011,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.538.011,00
(-) 020	Deduções da Receita	98.401,55
020.01	Impostos Faturados	98.401,55
020.01.05	Simple	98.401,55
(=) 030	Receita Líquida	1.439.609,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	69.304,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	69.304,10
(=) 060	Lucro Bruto	1.370.305,35
(-) 070	Despesas Operacionais	840.735,65
070.01	Despesas Administrativas	636.134,55
070.02	Despesas com Vendas	204.601,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	529.569,70
(-) 120	Participações e Contribuições	(65.450,00)
120.02	Outras Participações	65.450,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	65.450,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	464.119,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	464.119,70

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2022

 DIOGO LIMA CRISPIM
 CPF: 024.551.953-09
 EMPRESARIO

 SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/030.589-0 e o código de segurança Bsol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320-000 - Nire: 23.103.944.019

Assinatura

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.439.609,45 / 786.111,05	D030/C1	1,83
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (0,00 / 764.119,70) *100	(c2010107/c207)*100	0,00
IEG	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo. Índice de Individadmento Geral 21.991,35 + 0,00 / 507.607,00	c201+c20301/c101	0,04
ILS	Índice de Individadmento Geral Liquidez Seca 507.607,00 - 0,00 / 21.991,35	c101-c10115/c201	23,08
IC	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo. Liquidez Corrente 507.607,00 / 21.991,35	c101/c201	23,08
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (507.607,00 + 0,00) / (21.991,35 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	23,08
LI	Demonstra a "Viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez. Liquidez Imediata 507.607,00 / 21.991,35	c10101/c201	23,08
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (464.119,70 / 1.439.609,45) *100	(d200/d030) *100	32,24
RA	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (464.119,70 / 786.111,05) *100	(d200/c1)*100	59,04
SG	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral (507.607,00) / (21.991,35 + 0,00)	(c101)/(c201+c20301)	23,08
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2022

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

sábado, 31 de dezembro de 2022

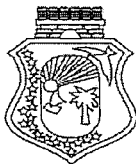
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.589-0 e o código de segurança Bsol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0097

Fls _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/030.589-0	CEE2300058241	24/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6049135 em 24/02/2023 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 230305890 - 24/02/2023. Autenticação: 73FA418E9EC9CB8BB3CCEA89D17A83EFA8AB8EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.589-0 e o código de segurança Bsol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIOGO LIMA CRISPIM, de CNPJ 35.639.992/0001-86 e protocolado sob o número 23/030.589-0 em 24/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6049135, em 24/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 13:52.



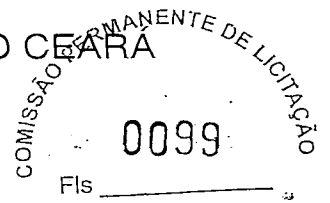
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/030.589-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



Termo de Abertura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 1
0100
Fls

Dados da empresa

Nome Empresarial:					ASSARÉ CE				
DIOGO LIMA CRISPIM									
NIRE:		2310394401-9		CNPJ:		35.639.992/0001-86		NIRE Anterior:	
Nome Anterior:									
Município:			BAIXIO				UF:	CEARA	
Inscrição			Inscrição Municipal:						
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:					27/11/2019				

Dados do Livro

Finalidade:		DIARIO							
Número de ordem:		3		Quantidade de páginas:			13		
Data		24/02/2023							

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	01303508
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0101
Fis

Página: 2 de 13

Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	CAPITAL SOCIAL SUB ESCRITO	0001	001	1526871783	300.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	CAPITAL SOCIAL SUB ESCRITO	0001	001	1526871783		300.000,00
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1526871784	300.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1526871784		300.000,00
Totais do dia 01:						600.000,00	600.000,00
19/01/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGAMENTO DE DESPESAS COM SOFTWARES	0001	001	1526871785	38.904,40	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESAS COM SOFTWARES	0001	001	1526871785		38.904,40
Totais do dia 19:						38.904,40	38.904,40
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 01/2022	0001	001	1526871799	126.658,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 01/2022	0001	001	1526871799		126.658,00
Totais do dia 31:						126.658,00	126.658,00
Totais do mês de Janeiro:						765.562,40	765.562,40
12/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURAS	0001	001	1526871786	54.301,20	
12/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURAS	0001	001	1526871786		54.301,20
Totais do dia 12:						54.301,20	54.301,20
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 02/2022	0001	001	1526871800	120.002,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 02/2022	0001	001	1526871800		120.002,00
Totais do dia 28:						120.002,00	120.002,00
Totais do mês de Fevereiro:						174.303,20	174.303,20
24/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURA DE AGUA	0001	001	1526871787	10.502,60	
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURA DE AGUA	0001	001	1526871787		10.502,60
Totais do dia 24:						10.502,60	10.502,60
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 03/2022	0001	001	1526871801	122.195,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

ASSARÉ-CE

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 03/2022	0001	001	1526871801		122.195,00
Totais do dia 31:						<u>122.195,00</u>	<u>122.195,00</u>
Totais do mês de Março:						<u>132.697,60</u>	<u>132.697,60</u>
30/04/2022	3.01.01.07.01.0087	- Despesa com Combustíveis e Lubrificantes					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM RECIBOS E NF DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0001	001	1526871788	204.506,30	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM RECIBOS E NF DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0001	001	1526871788		204.506,30
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 04/2022	0001	001	1526871802	125.740,00	
0/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 04/2022	0001	001	1526871802		125.740,00
Totais do dia 30:						<u>330.246,30</u>	<u>330.246,30</u>
Totais do mês de Abril:						<u>330.246,30</u>	<u>330.246,30</u>
10/05/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0001	001	1526871789	304.902,20	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0001	001	1526871789		304.902,20
Totais do dia 10:						<u>304.902,20</u>	<u>304.902,20</u>
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 05/2022	0001	001	1526871803	126.900,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 05/2022	0001	001	1526871803		126.900,00
Totais do dia 31:						<u>126.900,00</u>	<u>126.900,00</u>
Totais do mês de Maio:						<u>431.802,20</u>	<u>431.802,20</u>
30/06/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0001	001	1526871790	204.601,10	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0001	001	1526871790		204.601,10
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 06/2022	0001	001	1526871804	126.900,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 06/2022	0001	001	1526871804		126.900,00

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire:
 23.103.944,019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 0103
 Folha: 4 de 13
 Fls — Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						Totais do dia 30:	331.501,10	331.501,10
						Totais do mês de Junho:	331.501,10	331.501,10
10/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente e Escritório	PAGAMENTO DE DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1526871791	4.906,00		
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1526871791		4.906,00	
						Totais do dia 10:	4.906,00	4.906,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 07/2022	0001	001	1526871805	128.450,00		
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 07/2022	0001	001	1526871805		128.450,00	
						Totais do dia 31:	128.450,00	128.450,00
						Totais do mês de Julho:	133.356,00	133.356,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	PAGAMENTO DE DESPESA COM IMPOSTOS (DAE MUNICIPAL)	0001	001	1526871792	2.409,30		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA COM IMPOSTOS (DAE MUNICIPAL)	0001	001	1526871792		2.409,30	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 08/2022	0001	001	1526871806	128.450,00		
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 08/2022	0001	001	1526871806		128.450,00	
						Totais do dia 31:	130.859,30	130.859,30
						Totais do mês de Agosto:	130.859,30	130.859,30
06/09/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	AQUISIÇÃO DE MOVES E UTENCILIOS PARA A EMPRESA CONFORME NF	0001	001	1526871793	109.605,30		
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE MOVES E UTENCILIOS PARA A EMPRESA CONFORME NF	0001	001	1526871793		109.605,30	
						Totais do dia 06:	109.605,30	109.605,30
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 09/2022	0001	001	1526871807	130.750,00		
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 09/2022	0001	001	1526871807		130.750,00	
						Totais do dia 30:	130.750,00	130.750,00
						Totais do mês de Setembro:	240.355,30	240.355,30
10/10/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos							

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

ASSAÉ CE

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EMPRESA	0001	001	1526871794	184.601,30	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EMPRESA	0001	001	1526871794		184.601,30
Totais do dia 10:						184.601,30	184.601,30
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 10/2022	0001	001	1526871808	132.280,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 10/2022	0001	001	1526871808		132.280,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO	0001	001	1526871811	98.401,55	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO	0001	001	1526871811		98.401,55
Totais do dia 31:						230.681,55	230.681,55
Totais do mês de Outubro:						415.282,85	415.282,85
20/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE FORNECEDORES CONFORME DUPLICATAS	0001	001	1526871797	69.304,10	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDORES CONFORME DUPLICATAS	0001	001	1526871797		69.304,10
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO	0001	001	1526871812	76.410,20	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO	0001	001	1526871812		76.410,20
Totais do dia 20:						145.714,30	145.714,30
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 11/2022	0001	001	1526871809	134.666,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 11/2022	0001	001	1526871809		134.666,00
Totais do dia 30:						134.666,00	134.666,00
Totais do mês de Novembro:						280.380,30	280.380,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO 2022	0001	001	1526871795	6.401,26	
31/12/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	DEPRECIÇÃO 2022	0001	001	1526871795		6.401,26
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO 2022	0001	001	1526871796	9.301,29	
31/12/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	DEPRECIÇÃO 2022	0001	001	1526871796		9.301,29
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Balçao, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

ASSARÉ-CE

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		CUSTO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871798	69.304,10	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	CUSTO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871798		69.304,10
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 12/2022	0001	001	1526871810	135.020,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMP. 12/2022	0001	001	1526871810		135.020,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira	DEPOSITOS	0001	001	1526871813	561.410,15	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DEPOSITOS	0001	001	1526871813		561.410,15
31/12/2022	3.01.05.01.03.0001 - Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES CONFORME (TRANSFERENCI AP)	0001	001	1526871814	65.450,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira	PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES CONFORME (TRANSFERENCI AP)	0001	001	1526871814		65.450,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	1.538.011,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	2.409,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	4.906,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	10.502,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	15.702,55	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	38.904,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	54.301,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	65.450,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	69.304,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	98.401,55	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	204.506,30	

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	204.601,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	304.902,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815	464.119,70	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		464.119,70
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		98.401,55
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		69.304,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		304.902,20
31/12/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		2.409,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		15.702,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		54.301,20
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		10.502,60
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		38.904,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente e Escritorio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		4.906,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0087 - Despesa com Combustíveis e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		204.506,30
31/12/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		204.601,10
31/12/2022	3.01.05.01.03.0001 - Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		65.450,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2022	0001	001	1526871815		1.538.011,00
Totais do dia 31:						3.922.908,80	3.922.908,80
Totais do mês de Dezembro:						3.922.908,80	3.922.908,80

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	786.111,05D
1.01	Ativo Circulante	507.607,00D
1.01.01	Disponibilidades	507.607,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.646,85D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.646,85D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.646,85D
1.01.01.02	Bancos	495.960,15D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	495.960,15D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	495.960,15D
1.07	Ativo não Circulante	278.504,05D
1.07.04	Imobilizado	278.504,05D
1.07.04.01	Bens em Operação	278.504,05D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	278.504,05D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	175.300,01D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	103.204,04D
2	*** Passivo ***	786.111,05C
2.01	Passivo Circulante	21.991,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.991,35C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.991,35C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.991,35C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.991,35C
2.07	Patrimônio Líquido	764.119,70C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	464.119,70C
2.07.07.01	Outras Contas	464.119,70C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	464.119,70C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	464.119,70C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 786.111,05 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Onze Reais e Cinco Centavos) .

Baixio-CE, 31 de Dezembro de 2022

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86
 Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320-000, Uf: CE
 Estabelecimentos: 0001 - DIOGO LIMA CRISPIM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.538.011,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.538.011,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.538.011,00
(-) 020	Deduções da Receita	98.401,55
020.01	Impostos Faturados	98.401,55
020.01.05	Simple	98.401,55
(=) 030	Receita Líquida	1.439.609,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	69.304,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	69.304,10
(=) 060	Lucro Bruto	1.370.305,35
(-) 070	Despesas Operacionais	840.735,65
070.01	Despesas Administrativas	636.134,55
070.02	Despesas com Vendas	204.601,10
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	529.569,70
(-) 120	Participações e Contribuições	(65.450,00)
120.02	Outras Participações	65.450,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	65.450,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	464.119,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	464.119,70

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2022

 DIOGO LIMA CRISPIM
 CPF: 024.551.953-09
 EMPRESARIO

 SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Mês/Ano: 12/2022

ASSARÉ-CE

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.439.609,45 / 786.111,05	D030/C1	1,83
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (0,00 / 764.119,70) * 100	(c2010107/c207)*100	0,00
	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo.		
IEG	Índice de Endividamento Geral 21.991,35 + 0,00 / 507.607,00	c201+c20301/c101	0,04
	Índice de Endividamento Geral		
ILS	Liquidez Seca 507.607,00 - 0,00 / 21.991,35	c101-c10115/c201	23,08
	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo.		
LC	Liquidez Corrente 507.607,00 / 21.991,35	c101/c201	23,08
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (507.607,00 + 0,00) / (21.991,35 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	23,08
	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.		
LI	Liquidez Imediata 507.607,00 / 21.991,35	c10101/c201	23,08
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (464.119,70 / 1.439.609,45) * 100	(d200/d030) * 100	32,24
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (464.119,70 / 786.111,05) * 100	(d200/c1)*100	59,04
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvência Geral (507.607,00) / (21.991,35 + 0,00)	(c101)/(c201+c20301)	23,08
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Baixio-CE, 31 de Dezembro de 2022

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 60320000, Nire: 23.103.944.019

ASSABR/CE

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	2.693.627,75	1.907.516,70	786.111,05D
1.01	Ativo Circulante	0,00	2.399.421,15	1.891.814,15	507.607,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	2.399.421,15	1.891.814,15	507.607,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	1.838.011,00	1.826.364,15	11.646,85D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	1.838.011,00	1.826.364,15	11.646,85D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	1.838.011,00	1.826.364,15	11.646,85D
1.01.01.02	Bancos	0,00	561.410,15	65.450,00	495.960,15D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	561.410,15	65.450,00	495.960,15D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	0,00	561.410,15	65.450,00	495.960,15D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	294.206,60	15.702,55	278.504,05D
1.07.04	Imobilizado	0,00	294.206,60	15.702,55	278.504,05D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	294.206,60	15.702,55	278.504,05D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	294.206,60	15.702,55	278.504,05D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	0,00	184.601,30	9.301,29	175.300,01D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	109.605,30	6.401,26	103.204,04D
	*** Passivo ***	0,00	445.714,30	1.231.825,35	786.111,05C
2.01	Passivo Circulante	0,00	145.714,30	167.705,65	21.991,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	145.714,30	167.705,65	21.991,35C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	76.410,20	98.401,55	21.991,35C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	76.410,20	98.401,55	21.991,35C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	76.410,20	98.401,55	21.991,35C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	300.000,00	1.064.119,70	764.119,70C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P;	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Res	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	464.119,70	464.119,70C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	464.119,70	464.119,70C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	464.119,70	464.119,70C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	0,00	0,00	464.119,70	464.119,70C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.611.902,30	2.611.902,30	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.611.902,30	2.611.902,30	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.546.452,30	2.546.452,30	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.636.412,55	1.636.412,55	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.538.011,00	1.538.011,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	1.538.011,00	1.538.011,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	98.401,55	98.401,55	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	98.401,55	98.401,55	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	69.304,10	69.304,10	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	840.735,65	840.735,65	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	636.134,55	636.134,55	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Víncul	0,00	304.902,20	304.902,20	0,00
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exce	0,00	2.409,30	2.409,30	0,00
3.01.01.07.01.0030	Depreciação e Amortização	0,00	15.702,55	15.702,55	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	54.301,20	54.301,20	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	10.502,60	10.502,60	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	38.904,40	38.904,40	0,00

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944,019

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente e Escritório	0,00	4.906,00	4.906,00	0,00
3.01.01.07.01.0087	Despesa com Combustíveis e Lubrificantes	0,00	204.506,30	204.506,30	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	204.601,10	204.601,10	0,00
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos	0,00	204.601,10	204.601,10	0,00
3.01.05	Participações	0,00	65.450,00	65.450,00	0,00
3.01.05.01	Participações nos Lucros	0,00	65.450,00	65.450,00	0,00
3.01.05.01.03	Outras Participações	0,00	65.450,00	65.450,00	0,00
3.01.05.01.03.0001	Participações de Administradores e Partes Ber	0,00	65.450,00	65.450,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.538.011,00	1.538.011,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.538.011,00	1.538.011,00	0,00
		0,00	7.289.255,35	7.289.255,35	0,00

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2022

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

14:47:22

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Página: 13
 Fls. 0112

Dados da empresa

Nome Empresarial:					ASSARÉ-CE				
DIOGO LIMA CRISPIM									
NIRE:		2310394401-9		CNPJ:		35.639.992/0001-86		NIRE Anterior:	
Nome Anterior:									
Município:			BAIXIO				UF:	CEARA	
Inscrição						Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:					27/11/2019				

Dados do Livro

Finalidade:		DIARIO							
Número de ordem:		3		Data assinatura:		24/02/2023			
Quantidade de páginas:		13							
Período de escrituração									
Início:		01/01/2022			Fim:		31/12/2022		
Período de retificação:									
Início:					Fim:				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	01303508
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/030.605-5 no dia 24/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0113

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031041 em 24/02/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/030.605-5	sFJc

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIOGO LIMA CRISPIM
Nire:	
CNPJ:	35.639.992/0001-86
Município:	BAIXIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	01303508	24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM		24/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 12:14.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0114

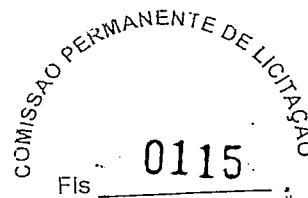
ASSARÉ-CE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/030.605-5.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Fis

0115

ASSARÉ-CE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SUAREZ LEITE MACHADO
REGISTRO.....	: CE-013035/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.171.173-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/02/2023 as 14:53:06.

Válido até: 25/05/2023.


Código de Controle: 533778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OSVALDO CRISPIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA TERRESTRE DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Direto

Osvaldo Crispim

PROFESSOR F. L. S. L. L. L. L.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL	2080099182581	DATA DE EXPIRAÇÃO	24/08/2017
NOME	DIDGO LIMA CRISPIM		
FILIAÇÃO	OSVALDO CRISPIM DIAS MÁRIA VANDA LIMA CRISPIM		
NATURALIDADE	BAIXIO - CE	DATA DE NASCIMENTO	17/03/1987
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2881 FOLHA: 210 LIVRO: A- BAIXIO - CE		
CPF	024.551.953-09		
		ASSINATURA DO DETENTOR	P. 178

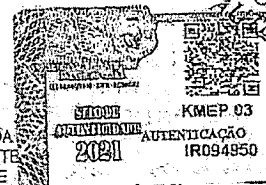
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29.09.83

CARTÓRIO DO OFÍCIO
ROBERTO FERREIRA
BAIXIO - CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO E VERDADE DOU FE, EM TESTE DA VERDADE.
BAIXIO - CE. *06/02/2013*

JSB
GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BAIXIO

COMISSÃO PENAL - LICITAÇÃO
Fis 0117

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DIOGO LIMA CRISPIM - ME, CNPJ nº 35.639.992/0001-86.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 06:56:24

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0118

ASSARÉ-CE

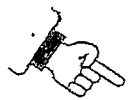
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para devidos fins de direito que a empresa **DIOGO LIMA CRISPIM - ME**, com sede administrativa na Av Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.639.992/0001-86, executou e vem executando fielmente os serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré-CE, especificados em anexos a baixo, tudo de acordo com o estabelecido no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência n. 2021.04.05.1.

Item	Especificações
01	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as Necessidades da Comunidade do Distrito de Cajazeiras do Simões, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.
02	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade de Vila Varjota, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.
03	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito do Ainaró, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.
04	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Vila Genesaré, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.
05	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Aratama, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu e vem cumprindo integralmente com todas as obrigações estabelecidas no **CONTRATO** firmado entre as partes, tendo prestado com êxito os serviços, razão pela qual firmo o presente **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Assaré/CE, 30 de agosto de 2021.



José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Rua Dr. Paiva, 415 - Vila Mota/ Assaré-CE
CEP 63140-000 - CNPJ 07.587.983/0001-53

José Flávio Onofre Paiva
CPT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



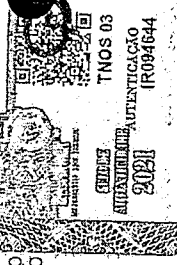
Cartório do 2º Ofício de Assaré/CE
RUA FLORES D'ORLA, 100 - VILA BELA
RUA FLORES D'ORLA, 100 - VILA BELA - ASSARÉ - CE - CEP: 63140-000

RECOPILADO POR GEMELHADA A FIRMA DE JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA, E.H.
TESTE DA VERDADE DOU.FÉ. ATRIBUÍDO, 31/08/2021 10:20:28.

[Handwritten signature]
Horácio Monteiro de Barros Silva
Escritório Autorizado

Cartório do 2º Ofício de Assaré/CE
RUA FLORES D'ORLA, 100 - VILA BELA
RUA FLORES D'ORLA, 100 - VILA BELA - ASSARÉ - CE - CEP: 63140-000

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PUBLICAS O REFERIDO E VERDADE DOU.FÉ. EM TESTE DA VERDADE. BAIXO-CE. 09/08/2021

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIÇA
MARIANO SOGRO FERREIRA - ESCRIVENTE
BOREMA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA BELA VISTA, 79
BAIXO-CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
R. CV 379128



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TESTE DA VERDADE. BAIXO - CE. 25/11/2023

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIÇA
 MARIA DO SOGORRO FERREIRA - ESCRIVENTE
 LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 0119
 COM SELO DE AUTENTICACÃO
 ASSARÉ - CE

Prefeitura de Assaré
 Juntos por um futuro melhor!

CONTRATO

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O Município de Assaré**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: **DIOGO LIMA CRISPIM ME**, denominado de **LOCADOR**, com endereço na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, 263, Centro, Baixo - CE, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.639.992/0001-86, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Diogo Lima Crispim, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.551.953-09, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

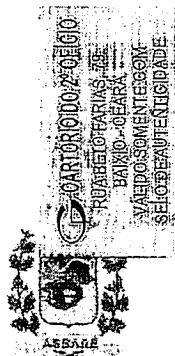
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2021.04.05.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Cajazeiras do Simões, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.	MÊS	12		3.900,000	46.800,00
0002	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade de Vila Varjota, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.	MÊS	12		3.900,000	46.800,00
0003	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito do Amaro, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.	MÊS	12		3.900,000	46.800,00
0004	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros	MÊS	12		3.900,000	46.800,00



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO E VERDADE DOU'FE. EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO-CE. 25/11/2022.

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TÁBÉLIOA
 MARIA DO SOGORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



Assaré
Juntos por um futuro melhor!

0005	além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Vila Genezaré, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.				
	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Aratama, Município de Assaré/CE, quilometragem livre.	MÊS	12	3.900,000	46.800,00
					234.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.
- 3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.
- 4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.
- 4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.
- 4.4 - Os preços dos serviços não serão reajustados.
- 4.5 - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão 04	Unid. Orç. 04	Projeto/Atividade 04.122.0001.2.004.0000	Elemento de Despesa 33903900
-------------	------------------	---	---------------------------------

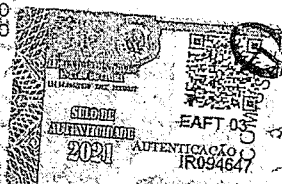


CONTRATO DE OFÍCIO
TOMARÉLIO PARRAS 70
BAIXIO-CEARA
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICACAO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE DOU FE, EM TESTE DA VERDADE. BAIXIO-CE.

25/11/2022

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIOA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



PERMANENTE DELICITACAO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
0121
ASSARÉ-CE
COMISSAR

Assaré
Juntos por um futuro melhor!

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços Locados.

7.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.4 - Arcar com as despesas referentes ao abastecimento de combustível dos veículos, bem como as infrações de trânsito, conforme especificação individual de cada item o qual logrou-se vencedor.

- LOCADOR

7.5 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código de Trânsito Brasileiro), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

7.7 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.8 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato.

7.9 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade, conforme especificação individual de cada item o qual logrou-se vencedor.

7.10 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

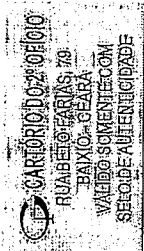
CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE, DOUFE, EM TESTE DA VERDADE. BAIXO-CE.

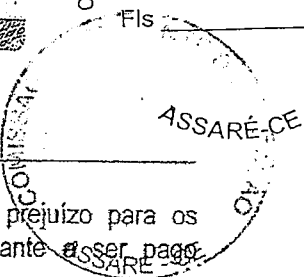
25/11/2022

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIA;
MARIA DO SOGORRO PEREIRA - ESCRIVENTE;
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

Prefeitura de Assaré
Juntos por um futuro melhor!



VÁLIDO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
0122



10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

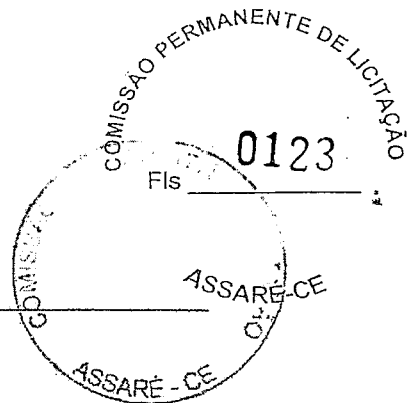
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Assaré/CE, 18 de junho de 2021.

[Signature]

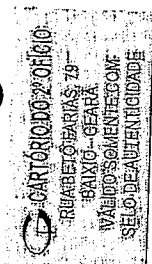
José Flávio Onofre Paiva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

[Signature]

DIOGO LIMA CRISPIM ME
CONTRATADA(O)/LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* CPF 037 193-543-95
2. *[Signature]* CPF 502502723-34



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS REFERIDO É VERDADE, DOUFE, EM TESTE DA VERDADE, BAIXO - CE.

25/11/2021

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIÃO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NFS-e Número 0124

54

Data de Emissão:
20/09/2021
ASSARE-CE
Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: ZVPT-M3DI
Local da Prestação do Serviço: ASSARE - CE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86 Inscrição Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 -
CENTRO - BAIXIO - CEARA - CEP: 63320000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ASSARE Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA
CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53
Endereço: R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA
ASSARE - CEARA - 63140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Aratama, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, quilometragem livre, Tudo de acordo conforme contrato, referente ao processo administrativo Concorrência Pública nº 2021.04.05.1

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	3.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
BRADESCO
AGENCIA 0755-2
CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	2,00	78,00	3.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





Prefeitura Municipal de Baixo
Cidade: Baixo - Ceará
CEP: 63320000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: 3K78-C1JG
Local da Prestação do Serviço: ASSARE - CE

CONCURSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NFS-e Número

55 0125

Data de Emissão:

20/09/2021 10:19:31

Página: 1/1 ASSARÉ-CE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86 Inscrição Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 -
CENTRO - BAIXO - CEARA - CEP: 63320000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ASSARE
CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53 Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA
Endereço: R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA
ASSARE - CEARA - 63140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de 01(um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito do Amaro, Município de Assaré/CE, quilometragem livre, tudo de acordo conforme contrato, referente ao processo administrativo Concorrência Pública nº 2021.04.05.1

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	3.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
BRADESCO
AGENCIA 0755-2
CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	2,00	78,00	3.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: IKYI-5AL5
Local da Prestação do Serviço: ASSARE - CE

NFS-e Número

56 0126

Data de Emissão:

20/09/2021 10:26:04

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86 Inscrição Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 -
CENTRO - BAIXIO - CEARA - CEP: 63320000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ASSARE
CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53 Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA
Endereço: R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA
ASSARE - CEARA - 63140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as Necessidades da Comunidade do Distrito de Cajazeiras do Simiões, Município de Assaré/CE, quilometragem livre, conforme contrato, referente ao processo administrativo Concorrência Pública nº 2021.04.05.1

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	3.900,00	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
BRADESCO
AGENCIA 0755-2
CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	2,00	78,00	3.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





Prefeitura Municipal de Baixo
Secretaria Municipal de Finanças
R. Dr. Paiva, 415 - Vila Mota
Assaré - Ceará - CEP: 63140-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: TS83-GFTV
Local da Prestação do Serviço: ASSARE - CE

NFS-e Número

57 0127
FIS

Data de Emissão:

20/09/2021 10:34:05

Página: 1/1 ASSARÉ-CE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86 Inscrição Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 -
CENTRO - BAIXO - CEARA - CEP: 63320000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ASSARE Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA
CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53
Endereço: R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA
ASSARE - CEARA - 63140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de 01(um) veículo tipo passeio, com motorista, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade de Vila Varjota, através da Secretaria de Administração do Município de Assaré/CE, quilometragem livre, conforme contrato, referente ao processo administrativo Concorrência Pública n° 2021.04.05

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	3.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
BRADESCO
AGENCIA 0755-2
CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	2,00	78,00	3.900,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valde sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **4FL6-45ZW**
 Local da Prestação do Serviço: **ASSARE - CE**



NFS-e Número
61 0128

Data de Emissão:
20/09/2021 10:56:42
 Página: **1/1 ASSARE-CE**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **35.639.992/0001-86** Inscrição Municipal: **2020006** Optante Simples: **SIM**
 Razão Social: **DIOGO LIMA CRISPIM**
 Endereço: **AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 - CENTRO - BAIXO - CEARA - CEP: 63320000**
 Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ASSARE**
 CPF/CNPJ: **07.587.983/0001-53** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
 Endereço: **R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA ASSARE - CEARA - 63140000**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista, motor competência mínima de 1.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2012, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, para atender as necessidades da Comunidade do Distrito de Vila Genezaré, Através da Secretaria de Administração do Município de Assaré/CE, quilometragem livre, Tudo de acordo conforme contrato, referente ao processo administrativo Concorrência Pública nº 2021.04.05.1

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	3.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
 EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
 BRADESCO
 AGENCIA 0755-2
 CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	2,00	78,00	3.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.



QUARTO DO 2º OFÍCIO
RUA BETO FARIAS, 70
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO VERDADE DOU FE EM TESTE DA VERDADE
25/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0129

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para devidos fins do direito que a empresa DIOGO LIMA CRISPIM - ME, com sede administrativa na Av Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixio-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.639.992/0001-86, executou e vem executando fielmente os serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e tratores, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, especificados em anexas a baixo, tudo de acordo com o estabelecido no contrato nº 2021.08.19.1.1 proveniente do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.08.19.1.

Item	Especificações
01	CAMINHÃO PIPA - com capacidade de 10.000l toco 1621 cv - 7,5t, inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba, manutenção preventiva, corretiva, operação (motorista) os e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
02	CAMINHÃO BASCULANTE - capacidade de carga até 6m³/12t. manutenção preventiva, corretiva preventiva, corretiva, operação (motorista), combustível e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
03	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA FIXA - capacidade carga até 4, t. manutenção preventiva, corretiva, operação (motorista) e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
04	CAMINHÃO TIPO MÜNCK - A diesel, acoplado com equipamento tipo munk, capacidade de carga igual ou superior à 5 toneladas, sistema hidráulico, manutenção preventiva, corretiva, operação (motorista) e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
05	TRATOR DE ESTEIRAS - com lâmina em aço de alta resistência, de dimensões: mínimas: comprimento 3.000m e altura 1.100mm, com escarificador traseiro, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
06	TRATOR AGRÍCOLA com 65 CV de potência ou mais, equipados com grade aradora, TIPO I, com no mínimo 16 discos, em bom estado de uso. Operação, manutenção preventiva, corretiva Preventiva, corretiva, mobilização e desmobilização por conta da Contratada e combustível por conta da Contratante.
07	TRATOR AGRÍCOLA com 65 CV de potência ou mais, equipados com grade niveladora, TIPO II, com no mínimo 28 discos, em bom estado de uso. Operação, manutenção preventiva, corretiva preventiva, corretiva, mobilização e desmobilização por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.
08	TRATOR 4X4 - Com madal com 95cv de potência ou mais, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
09	PÁ CARREGADEIRA - Potência 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m, peso operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
10	MOTONIVELADORA -(PATROL) - Com tração nas quatro rodas equipadas com lâmina em aço de alta resistências de dimensões mínima: comp.3,5m e altura de 80cm, com ríper traseiro de no mínimo 5 pontas. Manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.
11	RETROESCAVADEIRA - Sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, 85hp, peso operacional min.8.000kg. Manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por contas do Contratada. Combustível por conta da Contratante.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu e vem cumprindo integralmente com todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO firmado entre as partes, tendo prestado com êxito os serviços, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Quixelô/CE, 27 de dezembro de 2021.

Guilherme de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Infraestrutura

onheço a(s) 01 Firmado(s)
SERIELHAKON POR AUTENTICIDADE
Guilherme de Lima
06 JAN. 2022
CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Pro Cuidar
do Você

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ.06.742.480/0001-42

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RUA BETO-FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE, DOUFE, EM TESTE DA VERDADE, BAIXIO-CE.
26/11/2022
IGLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0130
Fis



PREFEITURA
QUIXELÔ - CEARÁ
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

CONTRATO Nº 2021.08.19.1.1

Contrato de Locação de Maquinas, Tratores e Caminhões, que entre si fazem as partes: O Município de Quixelô, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Guilherme de Lima, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO/CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - ME, denominado de LOCADOR/CONTRATADA, com endereço na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, 263, Centro, Baixio/CE, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.639.992/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.551.953-09, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.19.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões, máquinas pesadas e tratores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 01 - CAMINHÕES I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO PIPA - com capacidade de 10.000l loco 1621 cv - 7,5t. inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	mês	12	7.500,00	90.000,00
0002	CAMINHÃO BASCULANTE - capacidade de carga até 6m³/12t. manutenção preventiva, corretiva preventiva, corretiva, operação, combustível e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	mês	12	7.500,00	90.000,00
0003	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA FIXA - capacidade carga até 4t. manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada.	mês	12	5.458,00	65.496,00
Valor total R\$ 245.496,00					

LOTE 02 - CAMINHÃO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO TIPO MUNCK - A diesel acopiado, com equipamento tipo munk, capacidade de carga igual ou superior à 5 toneladas, sistema hidráulico, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	500	121,00	60.500,00
Valor Total R\$ 60.500,00					



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.742.480/0001-42
DIOGO LIMA CRISPIM ME
DI 35791210

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA BENTO FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO EVERDADE. DOU FE. EM TESTE? DA VERDADE. BAIXIO, CE. 25/11/2022.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA QUIXELÔ

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **0131**

SSARÉ-CE

LOTE 03 - TRATORES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TRATOR DE ESTEIRAS - Com lâmina em aço de alta resistência, de dimensões mínimas: comprimento 3000mm e altura 1100mm, com escarificador traseiro, manutenção preventiva corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	1000	184,50	184 500,00
0002	TRATOR AGRÍCOLA - com 65 CV de potência ou mais, equipados com grade aradora, TIPO I, com no mínimo 16 discos, em bom estado de uso. Operação, manutenção preventiva, corretiva Preventiva, corretiva, mobilização e desmobilização por conta da Contratada e combustível por conta da Contratante.	Hora	700	164,00	114 800,00
0003	TRATOR AGRÍCOLA com 65 CV de potência ou mais, equipados com grade niveladora, TIPO II, com no mínimo 28 discos, em bom estado de uso. Operação, manutenção preventiva, corretiva Preventiva, corretiva, mobilização e desmobilização por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	700	140,00	98 000,00
0004	TRATOR 4X4 - Com madal com 95cv de potência ou mais, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	1000	153,70	153 700,00
Valor Total R\$ 551.000,00					

Lote : LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PA CARREGADEIRA - Potência 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m, peso operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	1000	200,00	200 000,00
0002	MOTONIVELADORA -(PATROL) - Com tração nas quatro rodas equipadas com lâmina em aço de alta resistências de dimensões mínima: comp. 3,5m e altura de 80cm, com ripper traseiro de no mínimo 5 pontas, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por conta do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	2000	190,00	380 000,00
0003	RETROESCAVADEIRA - Sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, 85hp, peso operacional min. 8 000kg, manutenção preventiva, corretiva, operação e lubrificantes por contas do Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Hora	2000	165,00	330 000,00
Valor Total R\$ 910.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O regime de execução adotado é o indireto.

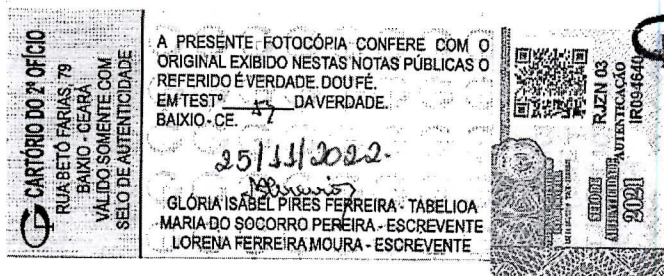
3.2 - A(s) CONTRATADA(S)/LOCADOR deverá(ão) disponibilizar as máquinas, tratores e caminhões, objeto da licitação, a CONTRATANTE/LOCATÁRIA, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

3.3 - Os caminhões relacionados no Lote 01, (pagos mensalmente) deverão permanecer em disponibilidade exclusiva e em **tempo integral** para execução dos serviços junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô.



Pra Cuidar de Você

Planejamento, Administração, Finanças **35.539.992/0001-86**
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210 **D LIMA SERVIÇOS**
CNPJ 06 742 480/0001-42



VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA
QUIXELÔ
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração
Finanças e Orçamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0132**

ASSARÉ-CE

3.4. - As máquinas pesadas e tratores ficarão à disposição da Secretaria de Infraestrutura conforme surgir a necessidade através de emissão de ordem de serviços com antecedência enquanto decorrer o fornecimento das horas contratadas, dentro da vigência do Contrato.

3.5.1 - Eventualmente, poderá ocorrer serviços aos finais de semana e feriados.

3.5.2 - As máquinas, tratores e caminhões a serem LOCADOS para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Brasileiro de Trânsito - CTB, devendo ainda serem mantidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;

3.6 - Quanto ao abastecimento

3.6.1 - O abastecimento por conta da CONTRATANTE/LOCATÁRIA.

3.7 - Quanto a troca de óleo e manutenção preventiva e corretiva

3.7.1 - As despesas de troca de óleo lubrificante, bem como toda manutenção preventiva, corretiva e operação/motorista correrá por conta do CONTRATADO/LOCADOR.

3.8 - Do operador das máquinas pesadas, tratores e motoristas dos caminhões

3.8.1 - A remuneração será mensal, correrá por conta do CONTRATADO/LOCADOR;

3.9 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da CONTRATADA/LOCADOR na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA/LOCADOR, não cabendo à CONTRATANTE/LOCATÁRIA qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

3.10 - A CONTRATADA/LOCADOR será responsável por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva da máquina, tratores, caminhões e todos os equipamentos disponibilizados, mantendo os mesmos em perfeito estado para a prestação dos serviços, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção ou substituição dos mesmos, cuja manutenção venha ultrapassar o tempo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 1.766.996,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

4.2 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

4.4 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.747.480/0001-42

35.535.992/0001-05
DIOGO LIMA
21/11/2022



VÁLIDO SOMENTE
COMISSÃO DE
AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0133



PREFEITURA
QUIXELÔ - IASSARÉ-CE
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.451.0017.2.067.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Fornecer ao LOCADOR, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o bom desempenho dos serviços contratados.

7.3 - O LOCATÁRIO se responsabilizará por todas as despesas como abastecimento de combustível, enquanto as máquinas, tratores e caminhões estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.4 - O LOCATÁRIO deverá indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- LOCADOR

7.6 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura onde estão sendo prestados os serviços.

7.8 - Manter o LOCATÁRIO informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.9 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, peças e acessórios, enquanto as máquinas, tratores e caminhões estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura

7.10 - No caso do operador das máquinas pesadas e tratores, bem como os motoristas dos caminhões, o LOCADOR será responsável por pagar mensalmente o salário e outros direitos legais, assim como por todos EPIs (Equipamentos de proteção Individual).

7.11 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro do veículo.

7.12 - No caso de avaria, em que a previsão de paralisação dos serviços para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica a licitante vencedora obrigada a colocar máquina equivalente e/ou veículo, em substituição. Para tanto, a licitante vencedora deverá fazer imediatamente a notificação a SECRETARIA de Infraestrutura informando o motivo da substituição de qualquer um dos equipamentos, os quais deverão passar por inspeção de vistoria junto a Secretaria de Infraestrutura.

7.13 - Substituição nas condições previstas no subitem acima, quando solicitado por escrito pela Secretaria de Infraestrutura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação.

7.14 - Prestar os serviços de substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.

7.15 - A licitante vencedora assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e demais exigências das normas internas da Secretaria de Infraestrutura.

7.16 - Caso seja comprovado pela Secretaria de Infraestrutura que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a licitante vencedora será responsável por todos os danos (civil e criminal).

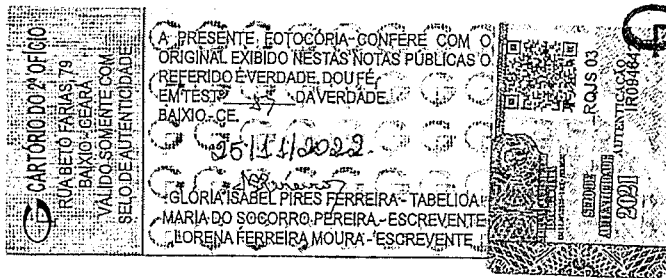
7.17 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.



**Pra Cuidar
do Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.742.480/0001-42

35.539.00001-86
DIOGO



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICACAO



PREFEITURA
QUIXELÔ
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0134

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA/ LOCADOR executar serviços que não sejam autorizados pela CONTRATANTE/LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pelo LOCATÁRIO, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadição no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadição de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n

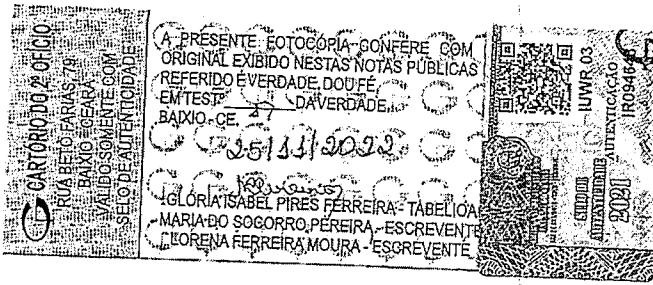
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210

CNPJ 06 742 480/0001-42

35.638.392/0001-86

DIOGEMILIA CRISPIM-ME

DIA A SERVIÇOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Quixelô/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Quixelô/CE, 17 de Setembro de 2021.

.....
Guilherme de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

Diogo Lima Crispim
.....
DIOGO LIMA CRISPIM - ME
CONTRATADA/LOCADORA

35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM-ME
D LIMA SERVICOS

TESTEMUNHAS:

1. *Wagner Silva Araújo* CPF 054.408.193-55
2. *Adelina Maria de Almeida* CPF 012.172.263-78



**Pra Cuidar
do Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06 742 480/0001-42



Prefeitura Municipal de Baixo
Rua: 4 de Maio, Francisco, S/N
Cidade: 2017-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: 50FT-RR2H
Local da Prestação do Serviço: QUIXELÔ - CE

NFS-e Número
69

Data de Emissão:
13/10/2021 17:16:22
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86 Inscrição Municipal: 2020005 Optante Simples: SIM
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 -
CENTRO - BAIXO - CEARA - CEP: 63320000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: QUIXELO PREFEITURA MUNICIPAL Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA
CPF/CNPJ: 06.742.480/0001-42
Endereço: R PEDRO GOMES DE ARAUJO, S/N - CENTRO
QUIXELÔ - CEARA - 63515000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na locação de caminhões, máquinas pesadas e tratores, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE.
Caminhão basculante 7.500
Caminhão carroceria madeira 5.458
Caminhão pipa 7.500
500 horas patrol x 190=95,000
200 horas pá carregadeira x200=40,00
250 horas retroscavadeira 165,00=41.250
Total 196.708,00

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16,01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	196.708,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCÁRIOS:
EMPRESA DIOGO LIMA CRISPIM - ME
BRADESCO
AGENCIA 0755
CONTA: 9802-7

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
196.708,00	0,00	0,00	196.708,00	2,00	3.934,16	196.708,00

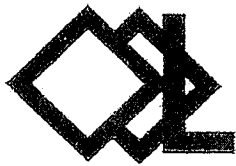
OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





D LIMA SERVIÇOS

COM O PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0137

DIOGO LIMA CRISPIM – ME

ASSARE-CE

DECLARAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2
DATA DA ABERTURA: 26 - 04 -2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30:00

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 para os devidos fins de participação no processo Administrativo, sob pena da lei, não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 para os devidos fins de participação no processo Administrativo, especialmente para fins de participação junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE, que em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e o inciso XXXIII, do artigo 79, da constituição federal que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, por ser verdade firmamos a presente.

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, DECLARA em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2, que estamos sob regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016.

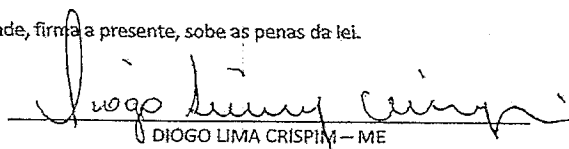
A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, DECLARA, sob pena da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE, que se comprometi a cumprir com todos os termos deste edital.

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 para os devidos fins de participação no processo Administrativo, especialmente para fins de participação junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e anexos.

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 sob pena da lei que a proposta foi elaborada de forma independente.

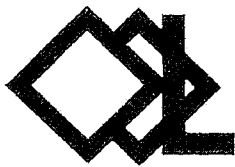
A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixo-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.10.2 sob pena da lei, que até presente data inexistem qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sobe as penas da lei.
Baixo-CE; 24/04/2023



DIOGO LIMA CRISPIM – ME
CNPJ: 35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
RG: 2000099182581

35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM-ME
D LIMA SERVICOS



D LIMA SERVIÇOS

COM

Fls

0138

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIOGO LIMA CRISPIM – ME

ASSARE-CE

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE VEICULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 2023.04.10.2
DATA DA ABERTURA: 26 - 04 - 2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30:00

A pessoa jurídica DIOGO LIMA CRISPIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86, estabelecida na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, centro, Baixio-CE, ora representada pelo Sr. Diogo Lima Crispim, inscrito no CPF sob o nº 02455195309, e portador do RG nº 2000099182581, DECLARA, sob as penas da Lei, disponibilizara veículos e máquinas, instalações, equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente legalizada e em bom estado de conservação, segue em anexo relação do veículo :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIE/TIPO	MARCA/MODELO	ANO
01	Veículo tipo Van ou Superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015.	Passageiro micro-ônibus	Marcopolo Volare W9	2016

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sobe as penas da lei.
Baixio-CE; 24/04/2023

35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM-ME
D LIMA SERVIÇOS

DIOGO LIMA CRISPIM - ME
CNPJ: 35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
RG: 2000099182581

CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

ASSARÉ-CE

RAZÃO SOCIAL: D LIMA SERVIÇOS

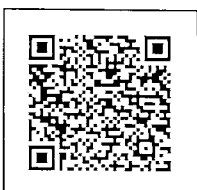
CNPJ: 35.639.992/0001-86

REGISTRO Nº: 2666

PROCESSO Nº: 086889072022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

Este certificado tem validade até: 10/10/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

Código Verificador: 75421128804986407899

Impresso em: 12/09/2022 11:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES

Nº: 38031

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 2666 - DIOGO LIMA CRISPIM - ME / D LIMA SERVIÇOS
CNPJ: 35.639.992/0001-86

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 18/05/2023

Emitida às 18/04/2023 16:22:59 do dia 18/04/2023

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticação: b05ff9139e32e740a160f69b5f04e01b



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0141
Fls _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

ASSARÉ-CE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:49:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOGO LIMA CRISPIM**
CNPJ: **35.639.992/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 0142

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Proposta de Preços Final, referente
ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



D LIMA SERVIÇOS

Fls. 0143

DIOGO LIMA CRISPIM – ME

ASSARÉ-CE

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.2
DATA DA ABERTURA: 26 - 04 -2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30:00

A Empresa DIOGO LIMA CRISPIM – ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 35.639.992/0001-86, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (01) Pelo presente declaramos íntegra submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2
- (02) Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação
- (03) Que nos valores apresentado abaixo, estão incluídos todas os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas, que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro. Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no edital e anexos, caso seja proclamado vencedores.

Objeto da Licitação: Serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Van ou Superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015. (Combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com tratamento fora de domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município. Junto a secretaria municipal de saúde do município de Assaré/CE. quilometragem livre).	Marcopolo Volare W9	MÊS	12	R\$ 10.990,00	R\$ 131.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 131.880,00

Valor global da proposta: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

Proponente: DIOGO LIMA CRISPIM – ME

CNPJ: 35.639.992-0001/86

Endereço: Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, 263 centro – Baixio/CE

Data da Abertura: 26-04-2023

Horário: 08:30:00

Validade da proposta: 60 (sessenta), dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Prazo de início: conforme o edital.

Proprietário: Diogo Lima Crispim; RG nº 2000099182581 CPF: 024.551.953.09

Telefone Celular: (88) 996153587

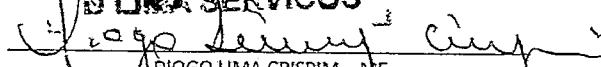
E-mail: diogobaixio@hotmail.com

Banco: Bradesco. Agência nº 0755

Conta nº 9802-7

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sobe as penas da lei.

Baixio-CE; 26/04/2023

35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM-ME
D LIMA SERVICOS

DIOGO LIMA CRISPIM – ME
CNPJ: 35.639.992/0001-86
DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
RG: 2000099182581



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0144

Fis _____

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


**Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Assaré

Portal de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.04.10.2

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2023.04.10.2
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	26/04/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	20/04/2023 00:00:00	Data Fim Propostas:	26/04/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	15-minutos

Objeto:

Tratamento de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

Às 09:00 horas do dia 26/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.04.10.2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.04.10.2. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DIOGO LIMA CRISPIM - ME	D LIMA SERVIÇOS	35.639.992/0001-86
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	40.219.546/0001-52

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.04.10.2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO Fls: **0146**

Descrição: Lote Único

Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor **DIOGO LIMA CRISPIM - ME** 35.639.992/0001-86 Valor: **131.880,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE	147389.8800	147389.8800	25/04/2023 11:36:04	CLASSIFICADA
DIOGO LIMA CRISPIM - ME	144000.0000	144000.0000	25/04/2023 08:48:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DIOGO LIMA CRISPIM - ME	ADJUDICADO	131880.0000
2 SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA	CLASSIFICADO	137000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2023 09:33:11	131880.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:30:20	136680.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:30:12	137000.0000	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
26/04/2023 09:23:28	138000.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:22:47	139150.0000	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
26/04/2023 09:21:18	139200.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:19:49	141000.0000	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
26/04/2023 09:19:22	142000.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:18:04	143000.0000	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
26/04/2023 09:13:15	144000.0000	DIOGO LIMA CRISPIM - ME
26/04/2023 09:13:15	147389.8800	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.04.10.2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 0147
 Fls. _____

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
26/04 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
26/04 09:08	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2, cujo objeto contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.
26/04 09:09	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
26/04 09:10	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso de não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
26/04 09:10	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
26/04 09:10	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
26/04 09:10	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/ entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
26/04 09:11	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL do lote.
26/04 09:11	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
26/04 09:11	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o(s) participante(s) arrematante(s) com melhor(es) oferta(s) encaminhe(m), dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a(s) sua(s) proposta(s) de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
26/04 09:12	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.
26/04 09:12	Pregoeiro		ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
26/04 09:12	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
26/04 09:13	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
26/04 09:13	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Lote Único aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/04 09:13	Pregoeiro		Senhores licitantes, pedimos para que enviem seus melhores lances, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
26/04 09:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Lote Único entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 09:29	Sistema	01	Lance do Fornecedor 626361 de R\$ 11.390,0000 foi retirado pelo pregoeiro!
26/04 09:29	Sistema	01	Lance do Fornecedor 259841 de R\$ 137.000,0000 foi retirado pelo pregoeiro!
26/04 09:30	Pregoeiro		Lance de R\$ 11.390,00 fora excluído, devendo este ter sido erro de digitação, caso o valor pretendido for este realizar o lance novamente.
26/04 09:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Lote Único foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 136.680,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 09:36	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Lote Único. Disputa encerrada!
26/04 09:36	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Lote Único foi o fornecedor com valor R\$ 131.880,0000 !
26/04 09:36	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
26/04 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
26/04 09:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/04 09:38	Sistema		O Fornecedor SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI pode enviar mensagens.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 2023.04.10.2



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/04 09:38	Sistema		O Fornecedor DIOGO LIMA CRISPIM - ME pode enviar mensagens.
26/04 09:39	DIOGO LIMA CRISPIM - ME		BOM DIA, ESSA É MINHA MELHOR OFERTA
26/04 09:53	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa DIOGO LIMA CRISPIM - ME, aceitamos o ultimo valor ofertado por entender que o preço por ela apresentado é válido e os mesmo se encontra inferior ao do orçamento básico elaborado pelo Município. Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
26/04 09:55	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:55min, vindo a finalizar às 11h:55min.
26/04 09:56	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
26/04 09:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		CONFIRMA RECEBIMENTO PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA JUNTO AO EMIAL?
26/04 09:59	DIOGO LIMA CRISPIM - ME		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
26/04 09:59	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa DIOGO LIMA CRISPIM - ME junto ao lote, através do e-mail.
26/04 10:00	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa DIOGO LIMA CRISPIM - ME junto ao lote, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
26/04 10:50	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa DIOGO LIMA CRISPIM - ME, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
26/04 10:51	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
26/04 10:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		
26/04 10:54	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Lote Único encerrada.
26/04 10:54	Sistema	01	O fornecedor DIOGO LIMA CRISPIM - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Lote Único.
26/04 10:54	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2023 11:09:19
26/04 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
26/04 11:10	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Lote Único foi ADJUDICADO.
26/04 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
26/04 11:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DIOGO LIMA CRISPIM - ME	D LIMA SERVIÇOS	35.639.992/0001-86
Contato: DIOGO LIMA CRISPIM	(88)996153587	DIOGOBAIXIO@HOTMAIL.COM
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	40.219.546/0001-52
Contato: 85 99783-9823	(85)997839823	samplacomercioeservicos@gmail.com


 Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.04.10.2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0149

Fis _____

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0150

Fis _____

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 26 de Abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3050C7AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N 016

PORTARIA Nº 016/2023
ARNEIROZ/CE, 26 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para constituir a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereadora **Raimunda Hilda Monteiro Lima**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, em especial a Resolução nº 008/2022, de 13 de dezembro de 2022, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Vereadoras abaixo relacionadas para constituírem a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz:

Procuradora Especial da Mulher: Carmelita Laura Alves de Moraes
Procuradoras Adjuntas: Hozanéria Maria Petrola Pedrosa;
Ara Ruthe Cavalcante Holanda Monteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2023, vide ata da sessão ordinária ocorrida naquele dia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 26 de abril de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:3EF0DE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.10.1,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO JUCÁ DE

ARTE E CULTURA, JUNTO A SECRETARIA D INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recursos, fase de habilitação de preços sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz-Ce, 26 de abril de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E2D33A7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.04.10.2

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.04.10.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **DIOGO LIMA CRISPIM - ME** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D47C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.
2023.02.03.1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade n. 2023.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8603FC9

goleado no primeiro jogo, aqui; no Castelhão, a partida serviu muito mais para cumprimento de tabela que é obrigatória. O Águia não é a maior força do futebol paraense, cuja predominância continua sendo Remo e Paysandu, espécie de Ceará e Fortaleza de lá. Jogo de volta sequer carecia realizar-se, tamanha a vantagem do Tricolor. Os 2x0 serviram muito mais para uma espécie de match-treino. Como esperar que o fraco Águia fosse conseguir reverter a situação? Não há milagres em futebol. Quanto ao jogo, uma xaropada.

RECOLOCAR NOS TRILHOS

NOVO TÉCNICO do Ceará, Eduardo Barroca, já arregaçou as mangas com a missão de recolocar o Alvinegro nos trilhos. Não custa nada lhe conceder um crédito de confiança. Experiência no ramo, vá lá que tenha, mas a torcida esperava, volto a repetir, um nome de maior impacto, que o Barroca, infelizmente, não tem. O que não destilustra a sua contratação. É que o torcedor está sempre a exigir algo de melhor para o clube do seu coração.

COMPROVAM OS números que de 2020 para cá, já desfilaram pela passarela de Porangabuçu em torno de dez treinadores. Revela, entre outras coisas, um senta-levanta incessante. Isso gera, fatalmente, uma instabilidade dentro do elenco. Barroca chegou disposto a alinhar o Ceará. Por enquanto não pediu reforços, mas certamente pedirá. O atual elenco é apenas regular, não há meio de empolgar a torcida alvinegra.

PARECE HAVER receio da nova diretoria de fazer investimentos mais caros, desconhecendo o peso e tamanho da legião de torcedores do Alvinegro. Sem esquecer que o Ceará vai disputar uma Série B, a popular Segundona, cujo objetivo é de retornar ao pódio principal. Fato de estar no andar abaixo do nível superior não significa dizer que tenha de formatar uma equipe dentro do mesmo padrão do torneio. Quem quer um time bom e competitivo tem que puxar pela nota. JP deve saber disso. Entre tantas lições que terá ainda de aprender.

do lance, ele soltou a bola para De Bruyne, que passou em velocidade e avançou, perseguido por dois jogadores do Arsenal, até limpar Gabriel Magalhães para bater de dentro da meia-lua, superando Ramsdale.

O goleiro do time londrino, aliás, precisou trabalhar bastante para não ser vencido outras vezes. Teve sucesso em duelos individuais com o time do Haaland e manteve a esperança do Arsenal, mesmo com o time não apresentando muitos sinais de que teria capacidade de equilibrar a partida.

Aos 46 minutos, o desânimo foi instaurado para os visitantes, pois Stones colocou na rede, de cabeça, após cobrança de falta de De Bruyne, e ampliou o placar. O lance precisou de revisão do VAR e foi validado.

O Arsenal voltou do intervalo buscando encontrar mais tranquilidade. Teve a posse por algum tempo e trocou passes, porém não teve recursos para achar espaços na defesa adversária.

Logo nos primeiros minutos, viu a frustração aumentar, quando, aos oito, De Bruyne aproveitou um passe errado, tabelou com Haaland e se aproveitou na área para marcar o terceiro gol. O Arsenal chegou a diminuir com Holding, mas o número final foi dado por Haaland, que deixou sua marca no minuto final. (Agência Estado)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.04.10.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Diogo Lima Crispim - ME vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala de Comissão de Licitação pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de abril de 2023. Michaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Secretária Municipal de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação para o Projeto de Infraestrutura viária da Ponte das Cristalinas, localizada na Estrada Garrote Cumbuco, S/N, Bairro Cristalinas, no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Secretária Municipal de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação para o Projeto de Infraestrutura viária da Ponte São Miguel, localizada na Rua São Lucas, S/N, Bairro São Miguel, no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Secretária Municipal de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação para o Projeto de Infraestrutura viária da Ponte do Fricú, localizada na Rua Vilas Guilmarães, S/N, Bairro Conjunto Metropolitano, no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.11.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 1007 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.01.11.003, cujo objeto é a execução dos serviços de ampliação da Escola EEF Padre Paulo Medeiros e ampliação da Escola EEF Francisco José Vieira com reforma da quadra poliesportiva, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo. Licitante(s) Habilitada(s): 01. Medeiros Empreendimentos e Serviços LTDA (ME), 02. Construtora Moraes LTDA (EPP), 03. Whipac Empreendimentos e Serviços LTDA (ME), 04. Quality Empreendimentos LTDA (ME), 05. Apia Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA (EPP), 06. Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, 07. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 08. PRL Limpeza Serviços e Construções LTDA, 09. WU Construções e Serviços LTDA (EPP), 10. P K Construções e Serviços LTDA (ME), 11. ARN Construções LTDA, 12. M. A. Feitosa de Sousa LTDA (EPP), 13. ARCTURO Construções e Serviços LTDA (ME), 14. Expresso Construções LTDA (EPP), 15. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA (EPP), 16. Pimor Construções LTDA (EPP), 19. Sorela Serviços e Locações LTDA (EPP), 22. AR Construções e Obras de Instalações LTDA (EPP), 23. CONJASP - Consultoria de Acadagem LTDA, 24. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (ME), 25. R E Sousa Construções e Serviços LTDA (ME), 26. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA (ME), 27. Construtora Vipon LTDA (ME), 28. Plataforma Serviços e Construções LTDA (ME), 29. Refel/Arbore de Sousa Veículos (ME), 30. J.V.W. Construções LTDA (ME), 31. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA (ME), 32. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA (ME), 34. Impenitê Serviços e Construções LTDA (ME), 36. Conseral Construções e Empreendimentos LTDA, 38. ART Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (ME), E 40. Talisma Construções & Locação LTDA, 41. Ticiane(S) Inhabilitada(S), 16. VK Construções e Empreendimentos LTDA (EPP), 17. G. A. Rabelo Junior (ME), 20. Real Serviços LTDA (EPP), 21. Setao Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), 33. CWJ Construções, 35. Fécia Construções e Serviços LTDA (ME), 37. Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA (ME), 38. Fenix - Locacoes e Empreendimentos LTDA (EPP), 41. Energy Serviços LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 09 de Maio de 2023 às 08h:00min. Boa Viagem/CE, 26 de Abril de 2023. CPF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000152

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Abertura de Propostas. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço para Tomada de Preço Nº: 2303.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de roço manual e construção de lombadas e quebra-molas na sede e localidades do Município de Mucambo-CE. Local: Prefeitura Municipal de Mucambo/Sala da Comissão Permanente de Licitação, Endereço: Av. Construção, Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo, 26 de abril de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Anulação – Tomada de Preços Nº 12.001/2023 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 12.001/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria técnica para a revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, elaboração do projeto de requalificação Urbana do Porto das Dunas e Elaboração do Projeto de um Novo Distrito Industrial na Cidade de Aquiraz – CE, foi Anulado por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.04.10.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Diogo Lima Crispim - ME vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de abril de 2023. Mickaely Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013.03/2023-CP – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, através da Secretaria de Infraestrutura, a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública Nº 013.03/2023-CP, destinada a: Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com extensão de 1,6 km, no Município de Itapipoca/CE-PRODESA. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 16 de maio de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2704.01/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação do imóvel para funcionamento da Farmácia Viva junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré - Ce, 27 de abril de 2023. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 12.04.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de tela interativa com recurso educacional digital e formação de professores para implantação do Projeto “Lab de Projetos” para atender às necessidades do Município de Tauá e suas Unidades Escolares, conforme especificações e condições neste instrumento, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. **Tauá/CE, 26 de abril de 2023. Ordenador de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento do Envelope 02 - Projeto de Venda – Chamada Pública Nº 06.03.2023-01/CH. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, torna público o Resultado do Julgamento do Envelope 02- Projeto de Venda. A Ata da Sessão com o Julgamento poderá ser consultado no sites: “licitacoes.tce.ce.gov.br”, “santanadocariri.ce.gov.br” e na Sala da Comissão de Licitação. **Santana do Cariri, 26 de abril de 2023. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora realizado o certame do Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.1 sendo que este restou fracassado, por motivo de inabilitação/desclassificação da empresa participante junto ao Lote 01 através do site: www.comprasjardimceara.com.br. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro. Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Jardim/CE, 26 de Abril de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Aviso. A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, através da Secretaria de Saúde, torna público que, a partir do dia 15 de maio de 2023, estará recebendo a documentação dos interessados ao edital de Credenciamento N.º 2504.01.2023, visando a prestação de serviços para realização de exames especializados de endoscopia digestiva alta junto ao Hospital Municipal de São Luís do Curu - CE, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de São Luís do Curu. **São Luís do Curu – CE, 26 de abril de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital de Convocação para Sessão de Abertura de Envelopes de Propostas. O Município de Pedra Branca, através do presente edital de convocação, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00h do dia 02 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando sessão pública para abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Concorrência N.º 010/2022-CP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de São José, no Município de Pedra Branca/CE. **Pedra Branca, 26 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 01.004/2023 - TP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de serviços especializados de consultoria na área de controle externo, previsto no Artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacajus. Contratada: Ascontrol Contabilidade LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 20 de abril de 2023. Vigência: 12 (dose) meses. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Francisco Davi Alves Feijão - Contratada.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 27 de Abril de 2023.

Esrón Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



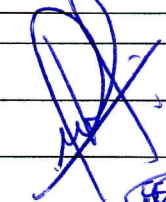
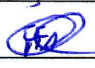

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa DIOGO LIMA CRISPIM ME inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote Único, no valor global de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 27 de Abril de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DIOGO LIMA CRISPIM ME** inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote Único, no valor global de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 28 de Abril de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000157

ASSARÉ-CE

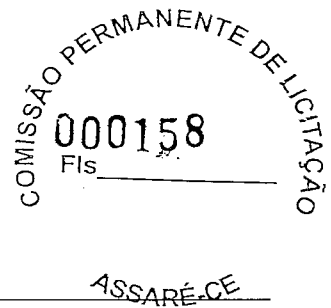
COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIOGO LIMA CRISPIM ME inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado no Lote Único, no valor global de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 28 de Abril de 2023.

QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D6065935

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.2.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DIOGO LIMA CRISPIM ME inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado no Lote Único, no valor global de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:92931287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.03.2023.1, REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 08.03.2023.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.03.06.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.70/60001-51. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração do projeto de 07 (sete) subestações aéreas para as seguintes edificações: • ESCOLA BATISTINA BRAGA • ESCOLA RAUL ONOFRE • ESCOLA ANTÔNIO DA SILVA LEAL • ESCOLA ANANIAS FERREIRA • SEDUC – CRECHE • ESCOLA ANTÔNIO FRANCELINO • ESCOLA PADRE ORLANDO TAVARES. **Valor Total:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Ramon Ramires Farias Noronha.

Assaré/CE, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0D7320FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.28.01. **Objeto:** Contratação de Apresentação/Show Artístico do Artista/Padre Fábio

de Melo, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA. **Valor do Show:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 28 de abril de 2023.

000159
Fis
Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9D694630

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.28.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Joãozinho do Exu, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS. **Valor do Show:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7676D824

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(JOSÉ BARBOSA FILHO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (GRÃO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, no (a)(SÍTIO CABECEIRAS). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0A63999C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (a)(SÍTIO SANTANA II/CRUZ DAS ALMAS). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:69094926



Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

Termo de Convocação Referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2

4 mensagens

Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>
Para: Diogobaixio@hotmail.com

2 de maio de 2023 às 11:42

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachado em Original.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

 **Termo de Convocação Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2 DIOGO LIMA CRISPIM ME .Pdf**
66K**Diogo Crispim** <diogobaixio@hotmail.com>
Para: Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

5 de maio de 2023 às 15:53

SEGUE EM ANEXO CONVOCAÇÃO ASSINADA COMO SOLICITADO.

De: Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 2 de maio de 2023 12:42**Para:** Diogobaixio@hotmail.com <Diogobaixio@hotmail.com>**Assunto:** Termo de Convocação Referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termo de Convocação Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2 DIOGO LIMA CRISPIM ME .Pdf
140K**Diogo Crispim** <diogobaixio@hotmail.com>
Para: Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

8 de maio de 2023 às 11:38

CONFIRMAR RECEBIMENTO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000161

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.04.10.2

Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM ME

CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: Francisco Ramalho Sobrinho, 263, Centro, Baixio/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DIOGO LIMA CRISPIM ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.04.10.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 02 de Maio de 2023


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____.

DIOGO LIMA

CRISPIM:35639992000186

Assinado de forma digital por DIOGO

LIMA CRISPIM:35639992000186

Dados: 2023.05.02 15:51:57 -03'00'

.....
DIOGO LIMA CRISPIM ME



CONTRATO

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O Município de Assaré**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: **DIOGO LIMA CRISPIM ME**, denominado de **LOCADOR**, com endereço na Francisco Ramalho Sobrinho, 263, Centro, Baixo - CE, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.639.992/0001-86 e representada neste ato pelo(a) Sr(a). Diogo Lima Crispim, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.551.953-09, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote Único						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 um veículo tipo Van ou superior, com motorista, com ar condicionado, capacidade mínima para transportar 15 passageiros além do motorista, motor gasolina/álcool, ano de fabricação não inferior a 2015 (Combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATADO, destinado ao transporte dos pacientes com Tratamento Fora de Domicílio TFD para locais até 200 km de distância da sede do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, quilometragem livre).	MÊS	12		10.990,00	131.880,00
						131.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais).

4.2 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

ASSARÉ-CE

4.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

7.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.



- LOCADOR

7.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.

7.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.

7.12 - Arcar com as eventuais infrações de trânsito cometidas enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante;

7.13 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.14 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como abastecimento de combustível e com motorista, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

7.15 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas como troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço da Secretaria/Fundo Contratante.

7.16 - No caso do Motorista o LOCADOR será responsável por pagar mensalmente o salário e outros direitos legais, conforme Lei vigente.

7.17 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro do veículo.

7.18 - No caso de avaria, em que a previsão de paralisação dos serviços para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica o LOCADOR obrigado a colocar outro veículo, em substituição. Para tanto, o LOCADOR deverá fazer imediatamente a notificação a Secretaria/Fundo Contratante informando o motivo da substituição do veículo deverá passar por inspeção de vistoria junto a Secretaria/Fundo Contratante.

7.19 - Substituir o veículo nas condições previstas no subitem acima, quando solicitado por escrito pela Secretaria/Fundo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação.

7.20 - Prestar os serviços de substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.

7.21 - O LOCADOR assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias e demais exigências das normas internas da Secretaria/Fundo Contratante.

7.22 - Caso seja comprovado pela Secretaria/Fundo Contratante que um serviço executado pela o LOCADOR tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, o LOCADOR será responsável por todos os danos (civil e criminal).

7.23 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das



situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicada ⁴⁰ pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 08 de Maio de 2023


.....
Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

DIOGO LIMA Assinado de forma digital por
CRISPIM:3563999200 DIOGO LIMA
0186 CRISPIM:35639992000186
Dados: 2023.05.08 15:54:42 -03'00'

.....
DIOGO LIMA CRISPIM ME
CONTRATADA/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Angelica Silva CPF 435.943.218-60
2. Luana Gomes CPF 952.216.383-04



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000167
Fis _____

ASSARE-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.2



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000168
Fls. _____

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIOGO LIMA CRISPIM ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Diogo Lima Crispim.

Data do Contrato: 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC2D00C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº. 2023.04.28.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.04.28.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.12.21-ARP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0005-80. VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) VIGÊNCIA: 28/04/2023 À 31/12/2023. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: CARLOS AURÉLIO CAVALCANTE DO BOMFIM – CPF Nº 560.675.934-91.

ARATUBA/CE, 28 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DF1F631F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº. 2023.05.04.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.05.04.01. A ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, vem publicar o extrato do contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-TP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PEDAGÓGICA ESTRATÉGICA POR RESULTADOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AO SPAECE E IDEB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE - CNPJ Nº 40.772.481/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 04/05/2023 à 03/05/2024. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPF Nº 806.541.773-68, PELA EMPRESA: LUIZ GUSTAVO MACHADO MONTEIRO - CPF Nº 609.104.413-32.

ARATUBA/CE, 04 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19AA2DBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2023/027-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.04.20.01-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 20 de Outubro de 2023;

CONTRATADO: RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA - CPF nº 045.104.653-60

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$: 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

ARATUBA/CE, 20 de Abril de 2023

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:55A8A2C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.03.30.2.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços Nº 2023.03.30.2.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.30.2, cujo objeto é a Contratação de serviços para a execução das obras de construção da Secretaria de Saúde, com localização na sede do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório **Abertura das Propostas de Preços:** 11 de maio de 2023 às 09:30hrs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 9 de maio de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:82B68960

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.04.10.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.2. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIOGO LIMA CRISPIM ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do

* Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$131.880,00(cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual:de 12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeDiogo Lima Crispim. Data do Contrato:08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BA65F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.14.1

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 2023.03.14.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº2023.03.14.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas:CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, S A ENGENHARIA LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas:BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas a”, “b” e “c” e 3.2.4.3 alíneas a”, “b” e “c” do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea “a”, 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**A I L CONSTRUTORA LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alíneas “a” e “b” do Edital Convocatório.**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA**por descumprir o item 3.2.3.2 alínea do Edital Convocatório;**AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alíneas “a” e “b” do Edital Convocatório;**VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório;**GJS CONSTRUTORA LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**ROMA CONSTRUTORA EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**por descumprir o item 3.2.2.4 do Edital Convocatório;**ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1 e 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**I. A. S CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alínea “a”, “b” e “c” e 3.2.4.3 alínea “a” do Edital Convocatório;**PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alínea “a”, “b” e “c” e 3.2.4.4 do Edital Convocatório;**STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**por descumprir o item 3.2.3.2 alínea do Edital Convocatório;**M&C CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA**por descumprir o item 3.2.2.7 do Edital Convocatório;**ARN CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1 e 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea “b” e “c” do Edital Convocatório;**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea “a” do Edital Convocatório;**J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alínea “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório;**ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 alínea “a” e “b” e 3.2.4.3 alínea

“a” do Edital Convocatório;**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.2 e 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório;**MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea “c”, 3.2.3.3 e 3.2.4.2 alínea “a” do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua de Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 09 de maio de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BA65F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1

Extratado 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.01.12.1. **Partes:** o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 29 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Belirardo Ferreira Silva, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FIFFEABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.002/2023-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 10 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **22 de Maio de 2023** às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 09 de maio de 2023.